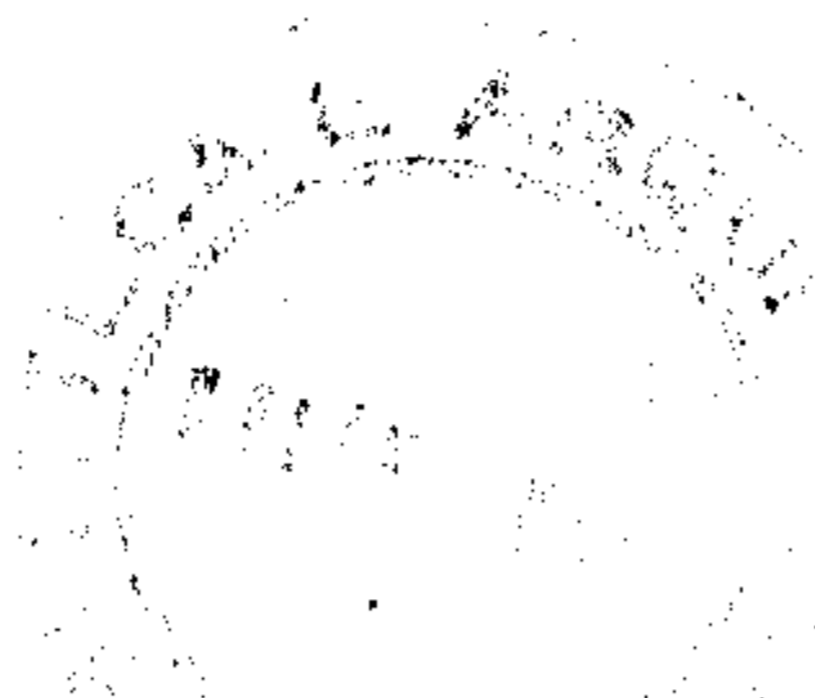


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.055

BELEM - TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Casa Militar do Governador
Da Secretaria de Estado de Agricultura

ATAS

De Diversas Firmas

EDITAIS

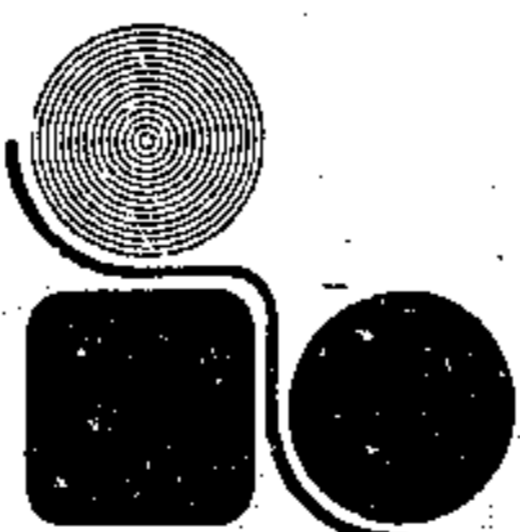
Da Comarca de Santarém
Da Comarca de Capanema

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Da Justiça do Trabalho

1 Caderno

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 067/83-CMG DE 25 DE JULHO DE 1983

O Cel PM Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atividades legais,
R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sgt. PM RAIMUNDO ELY DOS SANTOS NASCIMENTO, na importância de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender despesa miúda de pronto pagamento do Gabinete do Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.009 - Coordenação e Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos - Valor Cr\$-50.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria, 25 de julho de 1983.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM
Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 2240)

PORTARIA Nº 068/83-CMG DE 27 DE JULHO DE 1983

O Cel. PM Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO, Administrador da Residência Governamental, na importância de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender despesa da Residência Oficial do Exmo. Sr. Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.009 - Coordenação e Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0. - Material de Consumo - Valor Cr\$-300.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria, 27 de julho de 1983.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel. PM
Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 2240)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 095 DE 30 DE JULHO DE 1983

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1982, no período de 01.08. à 30.08.83, aos servidores desta Repartição, abaixo relacionado:

DEMERVAL VIEGAS DA SILVA - Protocolista

LINDALVA DA MOTTA OLIVEIRA - Arquivista

JOSÉ TRINDADE - Cutelista

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GILBERTO DANIN
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 098 DE 1º DE AGOSTO DE 1983

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E: Tornar sem efeito a Portaria nº 001, de 05.01.1981, que designou ANTÔNIA IZABEL OSORIO para exercer o cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor Jurídico desta I.O.E., sob o regime laboral da C.L.T.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 2275)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 131/83

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 542, de 18 de março de 1976,

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora LIÈGE THEREZINHA ZAHLUTH CENTENO, colocada à disposição desta Secretaria, para exercer a função de Diretor da Divisão de Finanças, com lotação no Departamento de Administração, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto nº 9.758, de 30 de agosto de 1976, na vaga decorrente da dispensa de MARCUS SUPERBO DA SILVA CARDOSO.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 26 de julho de 1983.

Engº Agrº JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS
Secretário de Estado de Agricultura

CIENTE:

LIÈGE THEREZINHA ZUHLUTH CENTENO

(Ext. Reg. nº 4449 - Dia: 02.08.83)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE
 C G C - 04.821.435/0001-58
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 08 de agosto de 1983, às 10 (dez) horas, na Sede Social da empresa sita à Rodovia BR-316, Km-12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará. A ordem do dia será a seguinte:

- a) Ampliação dos objetivos constantes do Artigo 3º dos Estatutos Sociais;
- b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-PA., 27 de julho de 1983.

ROGÉLIO FERNANDES FILHO
 Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4411 - Dias: 29/07, 01 e 02/08/83)

**VIVENDA - ASSOCIAÇÃO
 DE POUPANÇA E
 EMPRÉSTIMO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

De acordo com o Estatuto Social e a RC-05/78, do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores Associados da Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, à rua Santo Antonio, 174/180, nesta Capital, no próximo dia 05 de agosto de 1983, às 17 horas, em primeira convocação e às 18 horas, em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração das Contas de Resultado do semestre encerrado em 30 de junho de 1983, bem como do Parecer do Auditor Independente. Encontram-se à disposição dos senhores Associados, para exame, na sede social, o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e a Demonstração das Contas de Resultado e o Parecer do Auditor Independente Francisco Steiner Gomes Mesquita. Belém-Pa, 28 de julho de 1983.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
 Presidente do Conselho de Administração
 da Vivenda-APE

(Ext. Reg. nº 4421 - Dias: 29.07 e 01 e 02.08.83)

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A

CGC (MF) nº 05.427.604/0001-32
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Fazenda Alô Brasil S/A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de agosto de 1983, às 9,00 horas, em sua sede social, em

Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Econômico-Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1983; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Social; c) Deliberação sobre o resultado do exercício à disposição dos Senhores Acionistas; d) Exame da necessidade de instalação e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários; e) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 25 de julho de 1983.
 - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 (Ext. Reg. nº 4424 - Dias: 29/07, 01 e 02/08/83)

**ARAGUAIA S/A
 AGROPECUÁRIA**

CGC (MF) nº 05.426.960/0001-31
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Araguaia S/A. Agropecuária, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de agosto de 1983, às 12,00 horas, em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Econômico-Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1983; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Social; c) Deliberação sobre o resultado do exercício à disposição dos Senhores Acionistas; d) Exame da necessidade de instalação e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários; e) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 25 de julho de 1983
 A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4425 - Dias: 29/07, 01 e 02/08/83)

CIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 CGC 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 10 de agosto de 1983, às 10 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento de Capital Social
- b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.
- c) Outros assuntos.

Santana do Araguaia, 28 de julho de 1983
 a) Diretoria

(T. nº 02102, Reg. nº 4428 - Dias: 28/07 e 01, 02/08/83)

**RÉV. T. JURISPRUDÊNCIA
 Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO
 DA IMPRENSA OFICIAL**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A., REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1983.-

Aos trinta (30) dias do mês de junho de 1983, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando o número legal exigido pelo Estatuto, com direito a voto, segundo se comprova pelas assinaturas acostadas ao "Livro de Presença", foi realizada a assembleia geral extraordinária da AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.. De conformidade com as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Sr. WILSON LEMOS DE MORAES, que convidou para Secretário o Dr. DANIEL DE MARCO, na qualidade de representante da acionista SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.. Constituída a mesa e constatada a presença dos senhores acionistas em número legal para deliberar, o Sr. Presidente deu por iniciada a assembleia, solicitando do Secretário a leitura do Anúncio de Convocação, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 21, 22 e 23 e no Jornal "O Liberal" dos dias 23, 24 e 25, todos do mês de junho de 1983, o que foi feito nos seguintes termos: "AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.-CGC-MF nº 05.426.804/0001-70 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO- Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 de junho de 1983, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação do que se segue: a) Aumento do Capital Social de Cr\$487.945.293,74 para Cr\$512.945.225,74, mediante a subscrição de 4.863.800 ações preferenciais Classe "C" pelo FINAM e consequente alteração estatutária; b) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 17 de junho de 1983. (a.) WILSON LEMOS DE MORAES - Diretor Presidente". Após a leitura o Sr. Presidente explicou que a convocação supra mencionada tinha por origem autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-002731, de 15 de junho de 1983, para promover o aumento do valor de Cr\$24.999.932,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, atinente ao exercício de 1983. Colocada a matéria em discussão, e, posteriormente em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que, em decorrência da aprovação pela assembleia da emissão de 4.863.800 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil e oitocentas) ações preferenciais da Classe "C", tornar-se-ia necessário que se suspendesse a assembleia até que se concretizasse a subscrição das referidas ações pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação unânime dos presentes, ficando desde já, designado o dia 18 de julho de 1983, às 10:00 horas, para prosseguimento dos trabalhos. Reaberta a assembleia com a presença dos mesmos acionistas, o Sr. Presidente esclareceu que tendo o FINAM subscrito 4.863.800 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil e oitocentas) ações preferenciais da Classe "C", no montante de Cr\$24.999.932,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros), a assembleia deveria verificar e aprovar esta subscrição, efetivada em 18 de julho de 1983. Assim, colocada a matéria em discussão, e, posteriormente em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente esclareceu que, em face da subscrição pelo FINAM das ações preferenciais Classe "C" o artigo 5º do Estatuto, passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$512.945.225,74 (quinhentos e doze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos) dividido em 99.791.791 (noventa e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e uma) ações nominativas de valor nominal de Cr\$5,14 (cinco cruzeiros e quatorze centavos) cada uma, sendo 45.344.228 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito) ações ordinárias ou comuns; 1.574.778 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito) ações preferenciais Classe "A"; 2.218.335 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco) ações preferenciais Classe "B" e 50.657.450 (cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta) ações preferenciais Classe "C", todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. § 1º - A emissão e colocação de ações far-se-á por deliberação da assembleia geral, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas a colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação na Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o direito de preferência, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre o aumento do capital nos termos do art. 166 § 2º da Lei 6.404. § 2º - A integralização das ações ordinárias subscritas será feito no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais ficará na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM e obedecerão ao disposto no item I do § 9º do art. 2º do Decreto-Lei 756/69 e demais legislações aplicáveis. § 3º - As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. § 4º - Em caso de aumento de capital em decorrência da incorporação de reservas ou lucros em suspenso, serão distribuídas, como bonificações, novas ações ordinárias somente aos titulares dessa categoria de ações, proporcionalmente, à quantidade por eles possuída. § 5º - Em caso de aumento de capital em decorrência da aplicação da correção monetária sobre o ativo imobilizado da Sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas, a título de bonificação, novas ações das mesmas categorias e/ou classes, sempre proporcionalmente às quantidades possuídas. § 6º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e, provisoriamente, cauteladas que as representem. § 7º - Todas as despesas com substituição de títulos correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada. § 8º - A assembleia geral dos acionistas, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto-Lei 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. § 9º - Cada ação ordinária nominativa, dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, não se computando voto em branco. § 10 - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das assembleias gerais ressalvadas as hipóteses previstas em lei, o que não impede seu titular de comparecer às referidas assembleias. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, às 11:00 horas foi encerrada a assembleia, lavrando-se a ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. (a.a.) WILSON LEMOS DE MORAES, DANIEL DE MARCO, P/SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - DANIEL DE MARCO - Diretor, P/SUPERTRANS S.A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - GERALDO FERREIRA MUNIZ - Diretor, P/SUPERDATA S.A. PROCESSAMENTO DE DADOS - AKIRA SASSAKI - Diretor. - a certificar ser a presente cópia fiel do original.

DANIEL DE MARCO
Secretário da Assembleia

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico que por decisão da primeira Turma, reunida em 20.07.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1284/83 a via da presente Ata de Agropecuária Barra das Princesas/PA.
Belém 20 de julho de 1983
Alfredo Ferreira Coelho
secretário geral.

ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A., REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1983.

NOME E QUALIFICAÇÃO	Nº DE AÇÕES
SUPERGASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, 90 - 16º e 17º pavimentos, inscrita no CGC-MF sob nº 33.228.024/0001-51.....	44.670.610 Ord. 197.853 Pref.A 936.175 Pref.B 7.359.865 Pref.C
SUPERTRANS S.A. TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sociedade anônima nacional, com sede na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera Km 114,5 (parte), Bairro Nova Veneza, inscrita no CGC-MF sob nº 44.633.865/0001-60.....	1 Ord. 476.375 Pref.B 1.334.517 Pref.C

SUPERDATA S.A. PROCESSAMENTO DE DADOS, sociedade anônima nacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro; Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, 90 - 12º andar - sala 1211, inscrita no CGC-MF nº 42.177.840/0001-74..... 1.866.169 Pref.C

1 Ord.
-
164.716 Pref.B

TOTAL..... 57.006.282

certifico ser a presente cópia fiel original.

DANIEL DE MARCO

Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO QUE POR DECISÃO DA PRIMEIRA TURMA REUNIDA EM 20.07.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1284/83 a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Barra das Princesas s/a.

Belém 20 de julho de 1983.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário geral.

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.

CGC-MF nº 05.426.804/0001-70

CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$487.945.293,74

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... Cr\$ 24.999.932,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 4.863.800 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil e oitocentas) ações preferenciais - Classe "C", do valor nominal de Cr\$5,14 (cinco cruzeiros e quatorze centavos) cada uma, no valor total de Cr\$24.999.932,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros) atinente ao exercício de 1983, conforme ofício GS-002731 de 15 de junho de 1983, inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1983.-

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA -FINAM (CGC 04.902.979)	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 800 - Belém	1983	4.863.800	cr\$24.999.932.00

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA
FINAM, operado pelo Banco da AMAZONIA S.A. -BASA
WALLENHOFFMAN
WALLEN HOFFMANN DE SOUZA
Diretor Administrativo
resp. pelo DIFIN.

Belém 14 de julho de 1983
WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

ALVARO VERAS DO CARMO
CONTADOR CRC-RJ43910-5S-PA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

certifico que por decisão da primeira turma, reunida em 20. julho de 1983, foi arquivada nesta, JUCEPA sob o nº 1284/83, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Barra das Princesas S.A.

Belém 20 de julho de 1983.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário geral.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02115 - Reg. nº 4457 - Dia: 02.08.83)

**BCN HEVEA S/A
SOCIEDADE
DE CAPITAL
AUTORIZADO**

CGC.MF. Nº 04.203.360/0001-41
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da BCN Hevea S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 1983, às 16:00 horas, na sede social, na Rua João Alfredo, nº 224 - Belém-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) - Votação da proposta da Diretoria para proceder-se a retificação do "Instrumento Particular de Transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada "BCN Hevea Ltda.", em Sociedade Anônima, com mudança de sua denominação para "BCN Hevea S/A" de 03 de dezembro de 1982", no que se refere às "Di-

visas e Confrontações" da área desmembrada do Lote nº 42 do Projeto Tapiraguá, localizado na Fazenda Santa Terezinha, Município de Santa Terezinha (MT), com área de 5.000 Ha e que foi incorporada ao Capital Social da Empresa, conforme consta no citado Instrumento Particular.

2) - Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria para reforma integral dos Estatutos Sociais, incluindo-se a mudança da denominação para "Araguaia Hevea S/A", bem como o aumento do limite de autorização do Capital para Cr\$ 2.600.000.000,00 (Dois bilhões, seiscentos milhões de cruzeiros).

3) - Outros assuntos de interesse social.
Belém, 28 de julho de 1983.
BCN Hevea S/A.
a) ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho de Administração.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4456 - Dias: 02, 03 e 04.08.83)

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1983

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 1983 (mil, novecentos e oitenta e três), às 10 (dez) horas, no escritório situado na Avenida Paulista, 807 — 13º andar, nesta cidade de São Paulo (SP), previamente combinados, reuniram-se os Srs. André Moron Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Cristiano Viana, 1454, portador da cédula de identidade RG 1.070.619-SP e do CIC 001-134.338-91, Aziz Maluf, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Sampaio Vidal, 581, portador da cédula de identidade RG 1.012.272-SP e do CIC 001.579.968-91, por si e representando, na qualidade de diretor comercial, a Companhia Geral de Comércio e Construções "Cogec", empresa brasileira com sede nesta capital, na Avenida Paulista, 807, 13º andar, cadastrada no CGC.MF. sob o nº 61.431.532/0001-78, com o objetivo de fundar uma companhia para explorar o ramo de pecuária de corte e cultura de seringueira, comércio interno e externo. Tomando a palavra, o Sr. André Moron Filho solicitou dos presentes que indicassem o presidente para dirigir os trabalhos desta Assembléia, recaído a escolha na sua própria pessoa, que indicou a mim, Aziz Maluf, para secretariar os trabalhos. O senhor presidente afirmou que, inicialmente, o Capital Social da empresa será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, devendo a subscrição ser feita em moeda corrente nacional, com uma entrada no ato de 10% (dez por cento) e o restante, também em moeda corrente nacional, para ser integralizado posteriormente em chamadas a critério da Diretoria, dentro do prazo de 1 (hum) ano. Em seguida, foi elaborada a lista de subscrição do Capital Social no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), tendo sido totalmente subscrito pelos acionistas presentes, e que fica fazendo parte integrante da presente Ata. Logo após, o senhor presidente submeteu à apreciação dos presentes o projeto do Estatuto Social da nova empresa. Discutido e votado o Estatuto Social foi aprovado com a seguinte redação. Agropastoril Mirandópolis S/A. — Capítulo I — Da denominação — Sede, Fins e Duração — Art. 1º — Sob a denominação de Agropastoril Mirandópolis S/A, fica constituída uma sociedade anônima de Capital Fechado, com sede e foro jurídico na cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, que se rege pelo presente Estatuto e pelas Leis que lhe forem aplicáveis. Parágrafo Único. A sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá instalar ou suprimir filiais, escritórios, agências ou estabelecimentos agropecuários, agroindustriais e agrocomerciais, dentro ou fora do Território Nacional, observadas as prescrições legais. Art. 2º — O objetivo da sociedade é a exploração da pecuária de corte, cultura da seringueira, comércio interno e externo. Parágrafo Único — A sociedade, para a realização de seus fins, poderá participar ou se associar a outras empresas, como sócia ou acionista. Art. 3º — O prazo de duração da sociedade será indeterminado. Capítulo II — Do Capital e das Ações — Art. 4º — O Capital Social é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único — As cautelas representativas das ações serão assinadas pelo diretor-Superintendente e diretor-comercial. Art. 5º — Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Capítulo III — Da Administração — Art. 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) membros, residentes no País, acionistas ou não, com mandato de 3 (três) anos, eleito pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos, sendo um diretor-superintendente e um diretor-comercial. Parágrafo 1º — Mesmo quando vencido o mandato, os diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos. Parágrafo 2º — A investidura no cargo de diretor dar-se-á por termo lavrado e assinado no livro de atas das reuniões da Diretoria. Parágrafo 3º — Os honorários dos membros da Diretoria serão os de até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Art. 7º — Os diretores-superintendente e comercial, conjunta ou isoladamente, têm as atribuições e os poderes que a Lei lhes confere, a fim de garantir o funcionamento normal da sociedade e representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, dividindo entre si as atribuições, podendo, inclusive, alienar, hipotecar, onerar, novar, vender, dar em garantia ou em fiança quaisquer bens da empresa. Art. 8º — Nas ausências ou impedimentos de qualquer diretor, suas funções serão exercidas cumulativamente por outro. Art. 9º — No caso de vagar um cargo da Diretoria o diretor remanescente cumprirá suas funções até a realização da Assembléia Geral seguinte. Art. 10 — É vedado aos diretores contraírem obrigações em nome da sociedade, em negócios alheios aos interesses societários. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 11 — O Conselho Fiscal, que somente se instalará a pedido de acionistas, na forma da Lei, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no País, acionistas ou não, todos qualificados de acordo com as exigências legais, com mandato por um ano, eleitos pela Assembléia Geral, cujo término se dará na data da Assembléia Geral Ordinária seguinte, podendo ser reeleitos. Art. 12 — São de competência dos membros do Conselho Fiscal as atribuições que lhes são conferidas por Lei — Art. 13 — A remuneração mensal de cada um dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, quando no desempenho de suas funções, de acordo com o que determina o Parágrafo 3º, do Art. 162, da Lei nº 6.404/76. Capítulo V — Das Assembléias Gerais — Art. 14 — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo 1º — O presidente da Assembléia será um dos diretores em exercí-

cio, aclamado no ato, convidando este para servir como secretário a qualquer dos acionistas presentes. Parágrafo 2º — Compete privativamente à Assembléia Geral Ordinária: a) — Tomar as contas dos diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) — Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) — Eleger os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; d) — Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. Parágrafo 3º — A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em Lei. Art. 15 — As Assembléias Gerais serão convocadas na forma da Lei. Capítulo VI — Do Exercício Social — Art. 16 — O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Art. 17 — No fim de cada exercício proceder-se-á ao levantamento do Inventário, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais. Parágrafo 1º — A sociedade poderá levantar outros Balanços semestrais, ou em qualquer época, sempre que consultarem os interesses da administração. Art. 18 — Do lucro líquido verificado, ao término de cada exercício social, serão deduzidos antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de Renda. Art. 19 — O lucro líquido regularmente apurado terá a seguinte aplicação: a) — 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 6% (seis por cento) para ser distribuído como dividendos aos senhores acionistas; c) — O saldo ficará à disposição da Assembléia Geral Ordinária que deliberará sobre o seu destino. Parágrafo 1º — A Assembléia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao estabelecimento, ou a retenção de todo o lucro. Parágrafo 2º — O dividendo poderá ser superior ao estabelecido, desde que a deliberação seja tomada por maioria de votos. Capítulo VII — Da Liquidação — Art. 20 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral nomear o seu liquidante e o Conselho Fiscal, se houver pedido de instalação, na forma da Lei, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. Capítulo VIII — Disposições Gerais — Art. 21 — Os casos omissos neste estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404 de 15/12/76 e legislação pertinente, e no silêncio desta, por decisão das Assembléias Gerais. Em seguida, procedeu-se à eleição dos membros da primeira Diretoria que ficou assim constituída: diretor-superintendente — Eng.º André Moron Filho e diretor-comercial — Eng.º Aziz Maluf, ambos devidamente qualificados no preâmbulo da presente Ata de Constituição, bem como na Lista dos Subscritores do Capital Social da Empresa. Para sede da empresa os acionistas, por unanimidade, determinaram que será na Rua Mundurucus, 2.287, bairro Batista Campos, CEP 66.000, Belém, Estado do Pará. Depois, procedeu-se à leitura da Lista dos Subscritores do Capital Social da Empresa, e, assim, preenchidas as formalidades, o senhor presidente declarou constituída por esta Assembléia a sociedade por ações Agropastoril Mirandópolis S/A, ficando a sua Diretoria, ora eleita e neste ato empossada, autorizada a promover os atos complementares de legalização, arquivamento e publicidade. Finalmente, o senhor presidente informou que foi efetuado o depósito, em moeda corrente nacional, da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), no Banco Brasileiro de Descontos S/A., Agência Nações Unidas, nesta capital, conforme recibo nº, desta data, que representa 10% (dez por cento) do Capital Social, realizado neste ato. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrei à presente Ata, que, após lida e achada conforme é por todos os acionistas assinada. São Paulo, 12 de abril de 1983.

a) — André Moron Filho
a) — Aziz Maluf
a) — Aziz Maluf — Diretor-comercial da Companhia Geral de Comércio e Construções "Cogec".

A presente ata confere com a original.

São Paulo, 12 de abril de 1983

ANDRÉ MORON FILHO AZIZ MALUF
Presidente Secretário

VISTO DO ADVOGADO:

ANTÔNIO MANOEL GONÇALEZ
OAB/SP nº 54.996
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 13/07/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 153000790 a 1ª via da presente Ata de Agropastoril Mirandópolis S/A. Belém, 13 de 07 de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A

Lista dos subscritores do capital de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (cem mil) ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 10% (dez por cento) realizado neste ato, em moeda corrente nacional, e o restante em chamadas a critério da diretoria.

Nome do acionista e qualificação	Assinaturas	Total de Ações Subscritas	Total Geral em cruzeiros	Valor Realizado neste ato
1. — Companhia Geral de Comércio e construções "Cogec", empresa brasileira, com sede na Avenida Paulista, 807 — 13º andar, São Paulo (SP), CGC.MF 61.431.532/000-78, neste ato representada pelo seu diretor-comercial, Eng.º Aziz Maluf (qualificado em seguida).		80.000	Cr\$ 80.000,00	Cr\$ 8.000,00
2 — Aziz Maluf — brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vidal, 581, São Paulo (SP), R.G. nº 1.012.272-SP e CIC nº 001.579.968-91.		10.000	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 1.000,00
3 — André Moron Filho — brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Cristiano Viana, 1454, São Paulo (SP) — R.G. nº 1.070.619-SP e CIC nº — 001.134.338-91		10.000	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 1.000,00
TOTAIS		100.000	Cr\$ 100.000,00	Cr\$ 10.000,00

São Paulo, 12 de abril de 1983

ANDRÉ MORON FILHO
Presidente

AZIZ MALUF
Secretário

ANTÔNIO MANOEL GONÇALEZ
Advogado—OAB/SP 54.996

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em, 13/07/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 153000790 a 1ª via da presente Ata de Agropastoril Mirandópolis S/A.

Belém, 13 de 07 de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02118, Reg. nº 4459 - Dia: 02/08/83)

M.A.F.R.A. S/A AGRO-PECUÁRIA
C.G.C. 04.972.469/0001-42

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS
EM 29 DE ABRIL DE 1983**

As 15:00 horas do dia 29 de abril de 1983, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, PA, reuniram-se em Assembléia Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas da Mafra S/A Agropecuária, portadores de ações ordinárias nominativas, representando a totalidade do capital societário, no pleno exercício do direito de voto, convocados por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias 8, 11 e 12 de abril de 1983, adiante transcrito: - "MAFRA S/A AGROPECUÁRIA - C.G.C.04.972.469/0001-43 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidam-se os Srs. acionistas para a Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, na sede social na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - ORDINÁRIA, às 15:00 horas: - a) Contas e Relatórios de administração, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) Correção da expressão monetária do capital social; c) Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. EXTRAORDINÁRIA, às 16:00 horas: - a) Aumento do capital social com o aproveitamento do saldo da conta de correção monetária do capital realizado; b) Consequente alteração do artº 3º do estatuto social; c) - Outros assuntos de interesse social. Belém 23 de março de 1983, Adalmo Dellape Baptista - Diretor Presidente". Presentes também os diretores e o conselheiro fiscal José Roberto Machado. Para dirigir os trabalhos foram escolhidos: Adalmo Dellape Baptista presidente da mesa e Raphael Wladimir Dellape Baptista, secretário. Iniciando-se os trabalhos, li, na íntegra o edital acima transcrito. Após a leitura, o Sr. Presidente esclareceu que, obedecendo à ordem do dia, fosse por mim feita a leitura das demonstrações financeiras, relatórios da administração e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 25 de abril de 1983, e que estiveram à disposição dos Srs. acionistas, conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 8, 11 e 12 de abril de 1983. Após a discussão dos documentos lidos a esclarecimentos prestados pela mesa e Diretores, foram eles aprovados à unanimidade, com a abstenção dos impedidos por lei. Também por unanimidade: - a) - aprovou-se a correção monetária do capital realizado no montante de Cr\$ 334.555.273,99, que será aproveitada para aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado: - b) - aprovou-se a correção monetária do capital autorizado, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6404, de 15.12.76, o qual passou de Cr\$ 900.000.000,00 para Cr\$ 1.779.844.000,00: - c) - Foram eleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: efetivos, Vital Galvão Costa, brasileiro, casado, economista, R.G.nº 4.131.051 e C.P.F.391.989.998, residente e domiciliado na Rua Canario, 891, em São Paulo; Norberto Rizzo, brasileiro, casado, gerente industrial, R.G. 2.569.872 e C.E.P.278.947.898-87, residente e domiciliado na Rua Laboriosa, 59 em São Paulo; José Roberto Machado, brasileiro, casado, contabilista R.G. 2.768.819 e C.P.F.061.808.839, residente e domiciliado, na Rua Consolação, 2746, em São Paulo; suplentes, José Lopes de Lima, brasileiro, casado advogado, R.G.8.058.331 e CPF 872.788.788-20, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 428 em São Paulo, Milton Rodrigues, brasileiro, casado, advogado RG.1.609.675 e CPF 006.549.908-68, residente e domiciliado Na Al. dos Aicás, 1.159, em São Paulo, Fernando Augusto Rodrigues, brasileiro, casado, contabilista, RG 3.898.407 e C.P.F. 278.948.008-72, residente e domiciliado na Rua Luiz Sérgio Person, 224, Mandaqui, em São Paulo. Nada mais havendo a tratar passou-se à Assembléia geral extraordinária. Logo depois li: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO": Srs. acionistas: conforme o deliberado pela assembléia geral ordinária desta data, proponho: - a) Aumentar o Capital Social autorizado de Cr\$ 900.000.000,00 para Cr\$ 1.779.844.000,00 do qual estão integralizados Cr\$ 434.374.712,00, estando subscritas e pendentes na SUDAM Cr\$40.000,00, restando para subscrições futuras Cr\$356.060.540,00 de ações ordinárias, Cr\$9.022.678,00 de ações preferenciais classe "A", Cr\$5.953.705,00 de ações preferenciais classe "B" e Cr\$ 934.432.365,00 de ações preferenciais classe "C". b) Consequente alteração do artº 3º do estatuto social para: "ARTº 3º - DO CAPITAL AUTORIZADO E DAS AÇÕES": - O capital social autorizado é de Cr\$ 1.779.844.000,00 (Um bilhão setecentas e setenta e nove milhões oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), dividido em 1.779.844.000 de ações nominativas do valor nominal de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, sendo: -... 593.281.334 de ações ordinárias nominativas: 16.667.533 de ações preferenciais nominativas classe "A", 12.043.608 de ações preferenciais nominativas classe "B" e 1.157.851.525 de ações preferenciais nominativas classe "C". - §1º) Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais: § 2º) - As ações preferenciais dividem-se pelas classes "A", "B" e "C", não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses prevista em lei; §3º) - As ações preferenciais "A", subscritas e integraliza-

das com recursos do Decreto Lei 756/69, são intransferíveis, resgatáveis pelo prazo de (5) cinco anos a contar da criação, e conferirão aos seus possuidores os seguintes privilégios: pagamento de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis por cento) de prioridade no reembolso do capital com direito a prêmios, na da sociedade; c) participação nos lucros remanescentes que for igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assentados de 6% (seis por cento), ao ano sobre seu valor nominal; restrições, no aumento do capital social, decorrente da correção monetária das ações preferenciais "B", a serem subscritas e integralizadas pelo prazo de quatro (4) anos, na forma prevista pelo artº 19 conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) de prioridade no reembolso do capital, com direito a prêmios, na hipótese de sociedade; c) participação, sem restrições, no aumento do capital da correção monetária: §5º) - As ações preferenciais "C" serão integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de quadro (4) anos, no artº19 do referido Decreto Lei, conferindo aos seus titulares nos resultados, de conformidade com o disposto no parágrafo do diploma legal. É o que tínhamos a propor. Belém, 24 de abril de 1983, Adalmo Dellape Baptista, Presidente do Conselho: Antonio Gilberto Depieri, Conselheiros. "PARECER DO CONSELHO FISCAL: - Nós abaixo assinados do Conselho Fiscal da Mafra S/A Agro-Pecuária, reunidos para aprovação do capital social autorizado de Cr\$ 900.000.000,00 para (Nove bilhões setecentos e setenta e nove milhões oitocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), feita pelo Conselho de Administração, depois de esgotada a referida proposta, somos de parecer que ela, por atender aos interesses da empresa, deve merecer, sem restrições, a aprovação dos srs. acionistas em 29 de abril de 1983: a) Vital Galvão Costa; Norberto Rizzo, José Roberto Machado, Raphael Wladimir Dellape Baptista, Adalmo Dellape Baptista, Presidente da mesa e Raphael Wladimir Dellape Baptista, Secretário da Mesa; por Aché Laborioso, Antonio Gilberto Depieri e Victor Siaulys; por NOVOTERÁPICA Mafra S/A, Wladimir Dellape Baptista; por todas as Produtor's Adalmo Dellape Baptista, José Roberto Machado; Antonio Gilberto Depieri, Victor Siaulys. Esta lavrada em livro próprio

RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA
Secretário da mesa
visto na forma da lei
José Lopes de Lima
O.A.B.S.P.63.335

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, JUCEPA-certifico
são da primeira turma reunida em 13.07.83, foi arquivada
sob o nº 1231-83, a 1ª vez da presente Ata de Mafra S/A
Belém 13 de julho de 1983
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário geral

M.A.F.R.A. S/A AGROPECUÁRIA
C.G.C.04.972.469/0001-43

DECIMA NOVA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 05 dias do mês de maio de 1983, às 15:00 horas, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Mafra S/A Agropecuária, sob a presidência do Sr. Adalmo Dellape Baptista, que declarou abertos os trabalhos. Esclareceu o Sr. Presidente a finalidade da deliberação sobre a emissão e integralização de ações ordinárias e preferenciais no valor total de Cr\$ 5.041.161,00 a ser aproveitado do saldo credor dos srs. acionistas em decorrência do deliberado pelas AGO/AGE de 29.04.83, incorporando o capital realizado no montante de Cr\$ 334.555.273,00 com a seguinte proporção: - 231.915.426 ações ordinárias nominativas classe "A"; 5.953.705 ações preferenciais classe "B"; 934.432.365 ações preferenciais classe "C", tudo

inalienáveis e irrevogáveis tal autorizado da sociedade. aprovado pelas AGO/AGE de 29.04.83, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Colocada a matéria em votação, foi ela aprovada por todos os membros. O Sr. Presidente disse que, diante da aprovação da emissão das ações pelo Conselho Deliberativo, cujos Boletins de Subscrição e de Bonificação que desta ficam fazendo parte integrante, o capital social autorizado e integralizado da sociedade passa a ser assim constituído:-

CAPITAL INTEGRALIZADO		
Ações Ordinárias	474.177.381	Cr\$ 474.177.381,00
Ações Pref. Classe "A"	16.667.533	Cr\$ 16.667.533,00
Ações Pref. Classe "B"	12.043.608	Cr\$ 12.043.608,00
Ações Pref. Classe "C"	311.082.644	Cr\$ 311.082.644,00
SUB-TOTAL	813.971.166	Cr\$ 813.971.166,00
CAPITAL A SUBSCREVER		
Ações Ordinárias	119.103.953	Cr\$ 119.103.953,00
Ações Pref. Classe "C"	846.768.881	Cr\$ 846.768.881,00
CAPITAL A SUBSCREVER E AUTORIZADO	965.872.834	Cr\$ 1.779.844.000,00

Assim sendo o Sr. Presidente pediu ao Conselho de Administração a aprovação dos atos, o que se deu à unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a reunião esta ata foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os membros. Deste documento serão tiradas xerocópias, que serão autenticadas pelo Sr. Presidente, para efeito de arquivamento; a) Adalmiro Dellape Baptista - presidente do conselho Antonio Gilberto Depieri e Victor Siauly - Conselheiros. Esta é cópia fiel da ata - lavrada em livro próprio

Belém, 5 de maio de 1983

Adalmiro Dellape Baptista
Presidente do Conselho

M.A.F.R.A. S/A - AGROPECUÁRIA
C.G.C. 04.972.469/0001-43

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 1.779.844.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 813.971.166,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 813.971.166,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 965.872.834,00

BOLETIM DE BONIFICAÇÃO: de 334.555.273 ações nominativas, no valor total de Cr\$ 334.555.273,00 (trezentas e trinta e quatro milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e três cruzeiros) bonificadas aos abaixo, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado da empresa, aprovado pelas AGO/AGE de 29.04.83, com parecer favorável do Conselho Fiscal, foi deliberada pelo Conselho de Administração em reunião de 05.05.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREF CLAS. "A"	AÇÕES PREF CLAS. "B"	AÇÕES PREF CLAS. "C"	VALOR TOTAL
Aché Lab. Farms.S/A	Rod.Pres. Dutra, Km 227	127.553.487		1.426.508	20.793.774	149.773.769,00
NO/Oterapica Med. S/A	Av. Pedroso de Moraes, 1157	11.595.771		-	2.428.278	14.024.042,00
Prod.Rio Prod.Farm.Ltda	Rua Ipu, 32	11.595.771		1.277.665	-	12.873.436,00
Prod.Goiás Prod.Farm.Ltda	Rua: 8-A, 97	11.595.771		125.623	192.859	11.914.253,00
Prod.Minas Prod.Farm.Ltda	Rua Gonçalves Dias, 3172	11.595.771		715.039	403.252	12.714.062,00
Prod.Paraná Prod.Farm.Ltda	Av. Getúlio Vargas, 557	11.595.771		642.405	149.028	12.387.204,00
Prod.Bahia Prod.Farm. Ltda	Av. Vasco da Gama, 2787	11.595.771		226.836	70.131	11.892.738,00
Prod.Norte Prod.Farm. Ltda	Av. Francisco Sá, 1822	11.595.771		320.905	140.261	12.056.937,00
Prod.Nordeste Prod.Farm.Ltda	R.Emeraldino Bandeira,93	11.595.771		685.867	622.411	12.904.049,00
Prod.Sul Prod.Farm.Ltda	Rua João Inacio,1366	11.595.771		509.042	43.832	12.148.645,00
A serem distribuídas entre os Acionistas			9.022.678			9.022.678,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -FINAM.		231.915.426	9.022.678	5.953.705	62.819.638	62.843.453,00
Belém 04 maio de 1983					87.663.484	334.555.273,00

Adalmiro Dellape Baptista
Diretor Presidente

Raphael wladimir Dellape Baptista
Diretor Financeiro

Antonio Fernandes Filho
Contador CRCsp 64522S-Pa

certifico que por decisão da segunda turma, reunida em 19.07.83 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1270.83a 1ª via da presente Ata de MAPRA S/A Agropecuária.

Belém 19 de julho de 1983

Alfredo Ferreira Coelho
secretário geral

M.A.F.R.A. S/A - AGROPECUÁRIA
C.G.C. 04.972.469/0001-43

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 1.779.844.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 813.971.166,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 813.971.166,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 965.872.834,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: de 5.041.161, ações ordinárias nominativas, no valor total de Cr\$ 5.041.161,00 (cinco milhões quatrocentas e um mil cento e sessenta e um cruzeiro) inscritas pelos abaixo, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado da Sociedade, aprovado pelas AGO/AGE de 29.04.83, com parecer favorável do Conselho Fiscal, foi deliberada pelo Conselho de Administração em reunião de 05 de maio de 1983.

Junta Comercial Do Estado Do Pará Juazeira - certificado que por decisão da segunda turma reunida em 19-7-83, foi arquivada nesta JU - CEPA, sob o numero 1270.83, a 1ª via da presente Ata de MAPRA S/A - AGROPECUÁRIA

Belém 19-07-83
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

data de sua subscrição: a) - prioridade no (por cento) ao ano: b) - hipótese de liquidação em distribuídos, em (gurado a estas, divi- d) - participação, sem ção monetária; §49) - As elo Fundo de Investi- são intransferíveis, do mesmo diploma legal, ridade na distribuição) ao ano: b) - e de liquidação social, decorrente das subscrições e inetrgra termos do Decreto Lei a forma do disposto no res participação inte- fo 29 do artº 89 daque il de 1983. a) Adalmiro pieri e Victor Siauly os, membros efetivos do ecisar a proposta de au Cr\$ 1.779.844.000,00 e quarenta e quatro mil caminarmos detidamente interesses da socieda- tas. Belém, 26 de erto Machado". Após os e desfeitas as dúvidas esidente declarou que, izado e modificado o ho de Administração de Nada mais havendo a lavratura da presente erida e achada exata, foi esidente da Mesa; Raphael tórios Farmacêuticos S/A dicamentos S/A - Raphael Dellape Baptista, José é cópia fiel da ata

que por deci- la nesta JUCEPA Agropecuária

social na Rua Comandante do Conselho de Administra almiro Dellape Baptista, nte que a reunião tinha ão de ações ordinárias no serem integralizados com nta corrente. Também, efe- a correção monetária do missão de ações bonificadas (vivas; 9.022.678 ações prefe is nominativas classe "B" dentro do limite do capi-

SUBSCRITÓR	ENDEREÇO	AÇÕES ORDINÁRIAS	VALOR	TOTAL
Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A	Rodovia Presidente Dutra, Km.227 - Guarulhos	2.772.639		2.772.639,00
NOVOTerápica Medicamentos S/A	Av. Pedroso de Moraes, 1157 - São Paulo	252.058		252.058,00
Prodoctor Rio Prod.Farmacêuticos Ltda	Rua Ipu, 32 - Rio de Janeiro	252.058		252.058,00
Prodoctor Goias Prod.Farmacs. Ltda	Rua 8-A, 97 - Goiânia	252.058		252.058,00
Prodoctor Minas Prod. Farmacs. Ltda	Rua Gonçalves Dias,3172 - B.Horizonte	252.058		252.058,00
Prodoctor Paraná Prod.Farmacs. Ltda	Av. Getúlio Vargas, 557 - Curitiba	252.058		252.058,00
Prodoctor Bahia Prod.Farmacs. Ltda	Av. Vasco da Gama,2787 - Salvador	252.058		252.058,00
Prodoctor Norte Prod.Farmacs. Ltda	Av. Francisco Sã. 1822 - Fortaleza	252.058		252.058,00
Prodoctor Nordeste Prod.Farmacs. Ltda	Rua Ermeraldino Bandeira,93 - Recife	252.058		252.058,00
Prodoctor Sul Prod. Farmacs. Ltda	Rua João Inácio,1366 - Porto Alegre	252.058		252.058,00
		5.041.161		5.041.161,00

Belém, 05 de maio de 1983

Adalmo Dellape Baptista Raphael Wladimir Dellape Baptista Antonio Efrhendes Filho
Diretor Presidente Diretor Financeiro Contador CRCSP 64.522-S-PA

Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A NOVOTerápica Medicamentos S/A Por Todas as Prodoctor's
Diretor Diretor Sócio Gerente

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02115 - Reg. nº 4457 - Dia: 02.08.83)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S. A.

EMP. PLÁSTICA DA AMAZÔNIA S/A - TUPLEMA
Cidade, nº 04.931.220/0001-13

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A - TUPLEMA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 12 de agosto de 1983, às 8:00 horas, na sede social da empresa, sita na Rodovia BR/316, Km 2,5, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratar dos seguintes atos referentes à incorporação desta Companhia por TUBOS S/A - TUBOS E PERFILADOS:

- Exame, discussão e aprovação da Justificação de Incorporação;
- Exame, discussão e aprovação do Protocolo de Incorporação;
- Nomeação de Peritos para avaliação do Patrimônio líquido;
- Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação;
- Autorização aos administradores para subcreverem o aumento de capital da sociedade incorporadora e praticarem os demais atos necessários à operação;
- Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa., 01 de agosto de 1983

MARIO ABATE
Presidente do Conselho de Administração.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4460, Dias: 02, 03 e 04/08/83)



nortubo

NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS

TUBOS S/A - TUBOS E PERFILADOS
COC(L) nº 04.939.971/0001-52

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de agosto de 1983, às 14:00 horas, na sede social da empresa, sita na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratar dos seguintes atos referentes à incorporação a esta Sociedade da Empresa TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A - TUPLEMA:

- Exame, discussão e aprovação da Justificação de Incorporação;
- Exame, discussão e aprovação do Protocolo de Incorporação;
- Aprovação do Aumento do Capital Autorizado e consequente alteração dos Estatutos Sociais;
- Nomeação de Peritos para avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporadora;
- Exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação;
- Aprovação da Incorporação, mediante versão do Patrimônio líquido da Incorporadora e consequente aumento do Capital da Incorporadora;
- Outros assuntos de interesse social;

Ananindeua, Pa., 01 de agosto de 1983

MARIO ABATE
Presidente do Conselho de Administração.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4461 - Dias: 02, 03 e 04/08/83)

CIPASA — CASTANHA DO PARÁ S/A INDUSTRIAL
C.G.C. (MF). 04.363.966/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas da Cipasa — Castanha Industrial do Pará, para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sua sede social à Rodovia PA-150, Km 240, Estrada do Projeto Seringueira, K-50, Moju-PA, no dia 08 de agosto de 1983, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Capitalização da Correção Monetária do Capital Social realizado, encontrada no Balanço levantado em 31 de dezembro de 1982;
 - b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Moju-PA, 29 de julho de 1983
Emerson A. Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 02105, Reg. nº 4437, Dia: 01, 02 e 03/08/83)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ-PROPARÁ
CGC/MF - 05.770.003/0001-28
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

SUMÁRIO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1983.

Às dezessete horas, do dia vinte e nove de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sede Social da Companhia, à Rua Municipalidade, 1611, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ-PROPARÁ, sob a presidência do Sr. Augusto Lauro de Oliveira e secretaria do Sr. Sérgio Martins de Oliveira. Os Conselheiros deliberaram sobre as seguintes matérias: 1) O reajuste dos honorários mensais da diretoria, que passam a ser o seguinte: Diretor Presidente Cr\$ 527.000,00 (Cinhentos e vinte e sete mil cruzeiros), e cada Diretor Vice-Presidente Cr\$ 418.500,00 (Quatrocentos e dezoito mil e quinhentos cruzeiros); Diretor Secretário e Diretor Controlador Cr\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros), no período de 19 de maio a 31 de outubro de 1983 e, 2) Fenuciarão a remuneração mensal do Sr. Antonio Luis Roxo de Oliveira - Diretor Presidente - Urbano Roxo de Oliveira - Diretor Vice-Presidente e Fernando Alves Costa, Diretor Secretário. Esgotada a pauta, a reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata e após aprovada, foi encerrada. Belém (PA), 29 de abril de 1983. Secretário: Sérgio Martins de Oliveira. Presidente: Augusto Lauro de Oliveira. Conselheiros: Augusto Lauro de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração, Sérgio Martins de Oliveira, Antonio Luis Roxo de Oliveira, Marcello Ramella e José Guilherme Bastos Padilha.

A presente é cópia fiel e autêntica da Original lavrada em livro próprio.

Antonio Carlos Pacheco de Almeida
Diretor Controlador

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que por meio do presente, em 29 de abril de 1983, foi lavrada a Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará-Propará, sob a presidência do Sr. Augusto Lauro de Oliveira e secretaria do Sr. Sérgio Martins de Oliveira, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 21 e 22 de abril de 1983, e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 20, 21 e 22 de abril de 1983. Foram eleitos Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, os acionistas Sr. Antonio Luis Roxo de Oliveira e Augusto Lauro de Oliveira, tendo sido tomadas por unanimidade as seguintes deliberações: 1- Em Regime de Assembleia Geral Ordinária: a) Foram aprovados, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1982, bem como as demonstrações financeiras correspondentes ao mesmo exercício; b) Por proposta da Diretoria, foi deliberado destinar o Lucro Líquido do exercício, no valor de Cr\$ 111.067.377,81 (cento e onze milhões, sessenta e sete mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e um centavos) como segue: Cr\$ 553.368,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros) levados à Conta de Reserva Legal; Cr\$ 105.514.009,81 (cento e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e um centavos) levados à Conta do Ativo Diferido; c) Foi fixado em valor equivalente a um salário mínimo regional a remuneração individual mensal dos membros do Conselho de Administração para o período de maio a novembro de 1983, a qual os mesmos renunciaram; d) Foi fixada a remuneração global mensal da Diretoria em até Cr\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil cruzeiros) para o período de maio a novembro de 1983, competindo ao Conselho de Administração individualizá-la em relação a cada Diretor, na forma dos Estatutos da

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02117, Reg. nº 4458 - Dia: 02/08/83)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ-PROPARÁ, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1983.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às nove horas, na sede social da Companhia, à Rua Municipalidade, 1611, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ-PROPARÁ, representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, estando presentes os Auditores Independentes "HARDON, NASI E CIA.-AUDITORES INDEPENDENTES", CGC-RS nº 542, representados pelo Sr. Arthur Hardon Filho, CGC-RS nº 13.866. O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 21 e 25 de abril de 1983 e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 20, 21 e 22 de abril de 1983. Foram eleitos Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, os acionistas Sr. Antonio Luis Roxo de Oliveira e Augusto Lauro de Oliveira, tendo sido tomadas por unanimidade as seguintes deliberações: 1- Em Regime de Assembleia Geral Ordinária: a) Foram aprovados, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1982, bem como as demonstrações financeiras correspondentes ao mesmo exercício; b) Por proposta da Diretoria, foi deliberado destinar o Lucro Líquido do exercício, no valor de Cr\$ 111.067.377,81 (cento e onze milhões, sessenta e sete mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e um centavos) como segue: Cr\$ 553.368,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros) levados à Conta de Reserva Legal; Cr\$ 105.514.009,81 (cento e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e um centavos) levados à Conta do Ativo Diferido; c) Foi fixado em valor equivalente a um salário mínimo regional a remuneração individual mensal dos membros do Conselho de Administração para o período de maio a novembro de 1983, a qual os mesmos renunciaram; d) Foi fixada a remuneração global mensal da Diretoria em até Cr\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil cruzeiros) para o período de maio a novembro de 1983, competindo ao Conselho de Administração individualizá-la em relação a cada Diretor, na forma dos Estatutos da

e) Foi aprovada a Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, relativa ao Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1982, no valor de Cr\$ 720.781.094,13 (Setecentos e vinte e três milhões, setecentos e oitenta e um mil, noventa e quatro cruzeiros e treze centavos); f) Deliberou-se capitalizar o Resultado da Correção Monetária do Capital Realizado, posto que dita matéria seria apreciada pela Assembleia Geral Extraordinária a seguir realizada. 11- Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária: Aprovearam, por proposta da Diretoria: a) Um aumento do Capital Integralizado em mais Cr\$ 711.053.839,20 (Setecentos e onze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos) passando dos atuais Cr\$ 770.368.375,80 (setecentos e setenta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) para Cr\$ 1.481.367.165,00 (Um bilhão, quatrocentos e oitenta e um milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros), mediante incorporação ao Capital Social parte do saldo da Conta "Correção Monetária do Capital Realizado", no montante de Cr\$ 711.053.839,20 (Setecentos e onze milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos), permanecendo na conta um saldo de Cr\$ 9.727.254,93 (Nove milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e três centavos), com consequente aumento do valor nominal das ações que passa dos atuais Cr\$ 2,50 (Dois cruzeiros e sessenta centavos) para Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros) cada uma; b) Aprovearam, ainda, a nova redação com que passará a vigorar o "caput" do Art. 59 dos Estatutos Sociais, como segue: Art. 59 - O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO É DE: Cr\$ 2.509.000,00 (Dois bilhões, novecentos e dez mil cruzeiros) dividido em 500.000.000 (Quinhentos milhões) de ações, sendo: a) 120.000.000 (cento e vinte milhões) de Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros); b) 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas da Classe "A", resgatáveis, sem direito a voto, no total de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros); c) 60.000.000 (sessenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas da Classe "B", sem direito a voto, no total de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros); d) 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas da Classe "C", intrasferíveis pelo prazo de cinco anos, contados da data de sua subscrição, a serem integralizadas exclusivamente com recursos oriundos de incentivos de sua subscrição, a serem integralizadas exclusivamente com recursos oriundos de incentivos Fiscais, na forma do Art. 19, alínea "b", do Decreto-Lei nº 750 de 11.08.1959; e) 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "D", sem direito a voto, no total de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), sem direito a voto, intrasferíveis pelo prazo de quatro anos, contados da data de sua emissão, a serem integralizadas exclusivamente com aproveitamento de recursos de Incentivos Fiscais, na forma do Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.1974, sendo-lhes assegurado os privilégios do parágrafo único do Artigo 19 do Decreto-Lei nº 1419 de 11.09.1975; f) 100.000.000 (cento e oitenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas da Classe "E", sem direito a voto, no total de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), a serem integralizadas com recursos de acionistas. Esgotada a Ordem do Dia, a Assembleia foi suspensa para a lavratura desta Ata, em forma de sumário, e após foi aprovada "por unanimidade" a presente Ata, em 29 de abril de 1983. Presidente: Antonio Luis Roxo de Oliveira. Secretário: Augusto Lauro de Oliveira. Acionistas: Real Agropecuária S/A-Rural, Comercial e Industrial, pp. Milza Maria Mata Alves; Banco Donata de Investimento S/A, pp. Milza Maria Mata Alves e Hardon, Nasí e Cia.-Auditores Independentes, pp. Arthur Hardon Filho. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que por decisão da Segunda Turno, reunida em 07.07.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1184/83, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará-PROPARÁ, Belém, 07 de julho de 1983. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02117, Reg. nº 4458 - Dia: 02/08/73)

AGROPECUÁRIA RUY-SECCO S. A. - CGC-MF 04.366.647/0001-92. Capital Autorizado Cr\$-300.000.000,00. Capital Subscrito Cr\$-113.292.450,00. Capital Integralizado Cr\$-113.292.450,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA em 07.07.1983. Hora, Dia e Local: 14:00 horas de 07.07.83, na cidade de Belém, Estado do Pará. Presença, Mesa, Ordem do Dia: Totalidade dos membros deste Conselho. Presidente: José Gemaque Ruy-Secco, secretário: Pedro Fernando de Oliveira Delgado. Deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 6.707.550 Ações Ordinárias e 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, respectivamente, nos valores de Cr\$-6.707.550,00 e Cr\$-20.000.000,00, a queles para serem subscritas pelos atuais possuidores daqueles títulos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FIAM, operado pelo BASA e autorizada pela SUDAM. Posição do Capital, Deliberações e Encerramento: Capital Autorizado: Ordinárias, Cr\$-150.000.000,00, Preferenciais Nominativas: Cr\$-150.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Ordinárias Cr\$-48.292.450,00, Preferenciais Cr\$-65.000.000,00. Com abstenções dos legalmente impedidos, foram aprovadas as emissões pretendidas no valor de Cr\$-26.707.550,00, cujos boletins foram totalmente subscritos. Encerrada a reunião com a lavratura da ata, em resumo; aprovada por unanimidade. Belém, 18.07.83. aa) José Gemaque Ruy-Secco, presidente; Pedro Fernando de Oliveira Delgado, secretário; Edilberto Nazaré Velasco de Almeida; Sebastião Gemaque Sarmento, membros. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, juntamente com os Boletins de Subscrições, sob o nº 1.303/83, em 25.07.83. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02118, Reg. nº 4459 - Dia: 02/08/83)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II

A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através da Portaria nº 208 de 26.07.83, foi designado o funcionário RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, para substituir o Sr. DOMINGOS FARIAS GOMES durante o período de 21.07 a 04.08. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.07.83.

Através da Portaria nº 209 de 26.07.83, foi designado o funcionário FRANCISCO MARTINS DE LIMA, para substituir o Sr. RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, durante o período de 21.07 a 04.08. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.07.83.

Através da Portaria nº 210 de 26.07.83, foi suspensa o servidor EDILSON COSTA GOES, no período de 27.07 a 03.08.83, conforme despacho do Sr. Presidente no processo s/nº datado de 16.06.83. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da Portaria nº 212 de 28.07.83, foram concedidos aos Srs. CARLOS ROBERTO PANTOJA DE MESQUITA e RAIMUNDO LACERDA PEREIRA, 01 (UMA) diária a cada servidor para fazer face as despesas com alimentação e pousada na Cidade de Castanhal no dia 28.07.83. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da Resolução nº 137 de 20.07.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de CR\$- 40.218,37 (Quarenta mil, Duzentos e dezoito cruzeiros e trinta e sete centavos) em favor da sra. FLORÊNCIA MARIA VIEIRA, viúva do extinto segurado Argemiro de Souza Vieira. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 14.05.83, data do falecimento.

Através da Resolução nº 138 de 20.07.83, foi arbitrada uma pensão no valor de CR\$- 9.338,00, reajustada para CR\$- 14.400,00 e majorada para CR\$- 20.160,00 (VINTE MIL, CENTO E SESSENTA CRUZEIROS) em favor da menor ELIZIETE MARIA DE JESUS, filha adotiva da extinta segurada MARIA DO ROSÁRIO DE JESUS, falecida no dia 21.11.82. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 21.11.82, data do falecimento da extinta.

Através da Resolução nº 139 de 20.07.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de CR\$- 22.743,75, reajustada para CR\$- 30.522,00 (Trinta mil quinhentos e vinte e dois cruzeiros), cabendo metade a sra. Maria Gama Souza de Araújo viúva do extinto segurado Adão Picanço Araújo e a outra metade ratea-

da em partes iguais aos filhos menores Estanislau Picanço Rodrigues Neto, Alessandra Souza Picanço e Aline Souza Picanço. Conceder o Pecúlio de CR\$- 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS) aos beneficiários contemplados na pensão, obedecendo o rateio ao critério estabelecido no artigo anterior. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 17.02.83, data do falecimento.

Através da Resolução nº 140 de 20.07.83, foi retificada o valor da pensão deixada pelo extinto segurado Hyrval Amaro da Silva, falecido no dia 11.12.82, e arbitrada através da Resolução nº 026, de 02.02.83, para CR\$- 61.853,44 e majorada para CR\$- 73.401,60 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos), permanecendo o mesmo rateio. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 11.12.82, data do falecimento.

Através da Resolução nº 141 de 27.07.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de CR\$- 1.589,00, com reajustes para CR\$- 4.800,00, CR\$- 6.914,00, CR\$- 10.200,00, CR\$- 14.400,00 e posteriormente para CR\$- 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta cruzeiros) em favor de Ubiratan Bezerra Mendes, enteado inválido da extinta segurada Guajarina Duarte Mendes, falecida no dia 10.01.81. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 10.01.81, data do falecimento.

Através da Resolução nº 142 de 27.07.83, foi arbitrada uma pensão no valor de CR\$- 57.452,40 (CINCOENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) cabendo metade a sra. Julieta Freitas de Araújo, viúva do extinto segurado Newton Sales de Araújo e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Newton Sales de Araújo Júnior e Pedro Alexandre Freitas de Araújo. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 30.05.83, data do falecimento.

Através da Resolução nº 143 de 27.07.83, foi arbitrada uma pensão no valor de Cr\$ 8.334,15, reajustada para CR\$- 14.400,00 e majorada para CR\$- 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESSENTA CRUZEIROS) em favor do menor RONALDO AMADOR DA SILVA, na qualidade de neto e dependente econômico da extinta segurada Margarida Trindade Silva. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 27.11.82, data do falecimento.

Belém, 29 de julho de 1983.

RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO
Chefe da Divisão de Serviços Gerais
(em exercício)

VISTO:
DOMINGOS FARIAS GOMES
Diretor do Departamento de Administração
(em exercício)

Ext. Reg. Nº 4447 - Dia 02/08/83



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-
cena 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS
DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 36.000,00

Semestral Cr\$ 18.000,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 63.000,00

Semestral Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 1.900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)
EDITAL

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, Vice
Presidente da Seccional do Pará da Ordem dos
Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições
legais, na forma do art. 4º § 2º do Provimento nº.
46/79, do Conselho Federal, notifica a advogada JA-
NETE MARIA MAGDALENA DAS CHAGAS DE GRIJP
(Processo nº 19/83) Representante Miguel Cecim
Rassy), para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresen-
tar defesa prévia.

Belém, 1º de agosto de 1983.

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Vice-Presidente, no exercício

da Presidência

(Ext. Reg. nº 4454 - Dia: 02.08.83)

EDITAL

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, Vice-
Presidente da Seccional do Pará da Ordem dos Ad-
vogados do Brasil, no uso de suas atribuições le-
gais, na forma do art. 4º § 2º do Provimento nº 46 ..
79, do Conselho Federal, notifica o advogado VI-
CENTE FERREIRA SALES (Processo nº 20,83 - Re-
presentante Maura Nobre Gabby) para, no prazo de
15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia.

Belém, 1º de agosto de 1983.

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Vice-Presidente, no exercício

da Presidência

(Ext. Reg. nº 4454 - Dia: 02.08.83)

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **EGYDIO MACHADO SALLES**

RESENHA DOS ATOS ASSINADOS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO MÊS DE JULHO DE 1983.

Portaria nº 060/83 de 07.07.83.

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 do corrente mês, a Licença para Tratamento de Saúde, do Conselheiro Egydio Machado Salles, Presidente do Conselho de Contas dos Municípios;

Portaria nº 061/83 de 12.07.83.

Ficam aprovadas as siglas abaixo relacionadas para uso interno dos setores do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará (CCM): — Procuradoria (PROC) Secretaria — (SEC); Auditoria (AUDIT); Gabinete do Presidente (GAB); Assessoria Jurídica — (ASJUR); Assessoria Técnica — (ASTEC); Diretoria do Controle Externo; (DCE); Diretoria Administrativa — (DAD); Divisão de Controle Financeiro e Orçamentária (DICOR); Divisão de Controle a Aposentadorias e Pensões (DIAPE); Divisão de Apoio Técnico — (DIATE); Divisão de Apoio Operacional — (DIAPO); Secretaria de Modernização Administrativa — (SEMAD); Seção de Documentação e Divulgação (SEPED); Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos (SERHU); Seção de Pessoal — (SEPE); Seção de Finanças e Contabilidade — (SEFIN); Seção de Material e Serviços Gerais — (SEMAT); Seção de Comunicação e Arquivos — (SECOM);

Portaria nº 063/83 de 13.07.83

Aprova, o Curso de Aspectos Orçamentários e Contábeis da Lei nº 4.320, de 17.03.64, em convênio entre o Conselho de Contas dos Municípios e SEPLAN;

Portaria nº 064/83 de 14.07.83.

Dispensa, Lacy Cardoso de Brito das funções de Encarregado de Serviço, Nível NM-DAI-020.2, do Conselho de Contas dos Municípios;

Portaria nº 065/83 de 14.07.83

Nomeia, Lacy Cardoso de Brito, para o cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, CM-NM-06, do Conselho de Contas dos Municípios;

Portaria nº 066/83 de 18.07.83

Constitui o Grupo de Trabalho, conforme composição a seguir discriminado, com a tarefa de elaborar as Normas e Procedimentos, para ordenar e sistematizar as prestações de Contas dos Municípios do Estado do Pará: — José Alexandre da Cunha Pessoa — Presidente; Elza Therezinha de Brito Zahlut; Maria das Graças Ventura Mendonça; Rosana Maria da Silva Gonçalves; Ornilo de Araújo Sampaio Filho; e Antonio Severino Filho;

Portaria nº 067/83 de 19.07.83.

Concede, a Atahualpa José Lobato Fernandez Neto, 28 (vinte e oito) diárias, correspondente a um e meio valor de referência da 15ª Região Salarial para atender às despesas de loco-

moção e estadia na cidade do Rio de Janeiro, no curso de Tributação Municipal, promovido pelo IBAM, a realizar-se no período, de 15 de agosto à 09 de setembro de 1983;

Portaria nº 068/83 de 19.07.83.

Nomeia, Antonio Serevino Filho, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle Externo — CN-NS-02, do Conselho de Contas dos Municípios, retroagindo seus efeitos patrimoniais a 1º de julho de 1983;

Portaria nº 069/83 de 25.07.83.

Designa, Angelo Giusti, encarregado do Serviço de Patrimônio NM-DAI-020.2, para Editor Informativo — CCM-Pa. — Órgão mensal de divulgação dos atos deste Conselho de Contas dos Municípios;

Portaria nº 070/83 de 25.07.83.

Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional do Sr. Fernando Farias Pinto, Assistente de Direção — CN-NM-06, o tempo de serviço público já prestado ao Estado, no total de 20 anos, 04 meses e 26 dias, tudo de acordo com o processo nº 00814 de 07.06.83, retroagindo os seus efeitos patrimoniais em 19 de abril de 83;

Portaria nº 071/83 de 25.07.83.

Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional, da sra. Eliana Homci Braga, Chefe de Divisão — CM-NM-06, o tempo de serviço público, já prestado ao Estado, no total de 05 anos, tudo de acordo com o Processo nº 00876 de 16.05.83, retroagindo os seus efeitos patrimoniais à 10.04.83;

Portaria nº 072/82 de 25.07.83.

Mandar averbar para todos os seus efeitos legais, na ficha funcional da sra. Elizabeth Massoud Salame da Silva o tempo de serviço público já prestado ao Estado no total de 05 anos e 20 dias, tudo de acordo com o Processo nº 001147 de 12.07.1983.

CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA

Chefe da DIAPO

(G. Reg. nº 2279)

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE JULHO DE 1983

O Procurador junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Rosete Viana de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado de Justiça, colocada a disposição deste Conselho nela Portaria nº 027, de 08.07.83, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça, para exercer a função de Chefe de Expediente, Código MP-DAI-020.2, da Procuradoria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Belém, 26 de julho de 1983.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO

Procurador

(G. Reg. nº 2279)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: **NELSON SILVESTRE AMORIM**

* EDITAL Nº 20/83-S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município do CURUÇÁ, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Manoel Valentim Ferreira, Laura da Silva Mendes, Raimundo Dias Modesto Júnior, Raimundo Fabiano Borges de Pinho, Laurisnaldo Dias Macedo, João Monteiro da Cunha, Abmildes Campos da Silva, Neuton Reis de Oliveira, Idália Eunice da Cunha Seawright, Simão de Sousa Neves Filho, Manoel

Alexandre Ferreira da Cunha, José Maria da Conceição Ferreira, Tasmília Miranda da Silva, Manoel Assunção Neves da Silva, Manoel do Carmo dos Santos Ferreira Filho, Raimundo Pibrak Pinheiro, Abnundes Campos da Silva, Admar Santana Cunha, Carlos da Silva Mendes, Francisco Xavier Rodrigues, Ildo Alves Guimarães Júnior.

SUPLENTES: Itamir Nunes das Neves, Cecília Macedo da Rocha, Antonio da Conceição Macedo, Agnaldo Favacho Ferreira, Oscar da Silva Queiroz, Jorge Luiz Macedo da Rocha, Licurgo Pinheiro Viana.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Ílíc Alves Guimarães Júnior e Fernando Valentin de Neves.

SUPLENTES DE DELEGADOS: Álvaro Cordov Guimarães e Abmildes Campos da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel Alexandre Ferreira da Cunha
 Vice-Presidente: João Monteiro da Cunha
 Secretário: Admar Santana Cunha
 Tesoureira: Tasmúlia Miranda da Silva
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Ílio Alves Guimarães Júnior.
 Suplentes: Manoel Valentin Ferreira e Laurisnaldo Dias Macedo.
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
 Diretor Geral

* Republicado por ter saído com incorreção no dia 27.07.83. no "D.O." nº 25.051.

(G. Reg. nº 2245)

* EDITAL Nº 21/83 - S.C.E

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Paragominas, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Jäder Moraes, Luiz Carneiro de Oliveira, José Tomás da Cruz, Luiz Carneiro de Oliveira, Manoel Paixão de Carvalho, Silvio Ferreira Araújo, Zenil Ferreira Drumond, Osmar dos Santos Sarmiento, Alfeu Arantes de Souza, Zenil Drumond Filho, Petronília Araújo Rabelo, Valdomiro Fernandes Araújo, Santos Lima, Sirley Macedo Medeiros, Osvaldo Soares da Silva, Paulo Macedo Medeiros, Adiel da Silva Araújo, Edson Moraes, Juvenal Martins Silva, Manoel Maria Alves, Emerson Moraes, Luiz Gualberto Pimentel.

SUPLENTES: Carlito de Miranda Moraes, Egidio Pereira da Costa, Geraldo Feliciano Torres, Manuelito Santos de Andrade, Maria Lúcia da Silva, Mercedes Hupp, José Messias dos Santos.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jäder Moraes, Silvio Ferreira Araújo e Luiz Carneiro de Oliveira.

SUPLENTES DE DELEGADOS: Valdomiro Fernandes Araújo, Zenil Drumond Filho e Sirley Macedo Medeiros.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Jäder Moraes.
 Vice-Presidente: Luiz Carneiro de Oliveira
 Secretário: Silvio Ferreira Araújo
 Tesoureiro: Osmar dos Santos Sarmiento
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Luiz Gualberto Pimentel

Suplentes: Isac Santos Lima e Adiel da Silva Araújo
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
 Diretor Geral

* Republicado por ter saído com incorreção no dia 27.07.83 no "D.O." nº 25.051.

(G. Reg. nº 2245)

* EDITAL Nº 28/83 - S.C.E

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Ourém, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Raul Mota Costa, José Olavo da Silva, Antonio Manoel de Oliveira, Bonifácio Borges Parent, José Pinheiro da Cunha, Domingos Jerônimo de Avis, Belmiro Monteiro de Farias, Antonio Alves da Silva, Feliciano Mendes Vieira, Raimundo dos Santos Ribeiro, João Maia de Oliveira, José Elvino Soares, Luiz Carlos de Souza, Pedro Maia da Silva, Antonio Dias Braga, Aristeu da Cunha, Edgar Augusto de Oliveira, Maria Lúcia Machado, Carlos Maria da Silva Gomes, Raimundo Araújo Alves, Justo da Silveira Braga.

SUPLENTES: Francisco dos Santos, João Damasceno Santos, Luiz Lúcio de Moraes, Pantaleão Mendes Vieira, Carlos Alves de Lima, Benedito Gualberto da Silva, Antonio Xavier Caires.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Raul de Sousa Santos, Haroldo Alencar de Sousa, João Gomes da Silva.
 SUPLENTES DE DELEGADOS: Juarez de Souza Rodrigues, Julião Reis dos Santos, Antonio Almir Aires.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raul Mota Costa.
 Vice-Presidente: José Pinheiro da Cunha.
 Secretária: Maria Lúcia Machado.
 Tesoureiro: Aristeu da Cunha
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Justo da Silveira Braga.
 Suplentes: José Olavo da Silva e Raimundo dos Santos Ribeiro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
 Diretor Geral

* Republicado por ter saído com incorreção no dia 27.07.83 no "D.O." nº 25.051;

(G. Reg. nº 2245)

TÍTULO DE INATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15, da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA que CLÓVIS CAVALLARES, aposentado pela Portaria nº 451, de 28 de abril de 1983, no cargo de Técnico Judiciário, classe "Especial", código TRE-AJ-021, referência NS-23, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 101, 111 e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 01/69, combinado com os arts. 176, 11 e 117, I, da Lei nº 1.711-52, observado o disposto no § 2º do art. 102 da Constituição Federal, compete o provento mensal de Cr\$-368.932,00 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e dois cruzeiros), sendo Cr\$-292.402,00 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e dois cruzeiros) de vencimento, devidamente atualizado, do cargo em que foi aposentado; Cr\$-73.100,00 (setenta e três mil e o cruzeiros) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos de acordo com a Lei nº 4.345, de 25 de junho de 1964 e Portaria nº 433, de 08 de novembro de 1973, do T.C.U. e Cr\$-3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta cruzeiros) de Gratificação de Nível Superior, de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.709-79, deduzida a quantia de Cr\$-55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta cruzeiros) para adequar a restrição Constitucional a partir de 30 de junho de 1983, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme o processo nº 1.157-83.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
 Diretor Geral

VISTO:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMDRIM
 Presidente

(G. Reg. nº 2244)

TÍTULO DE INATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o artigo 15, da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, DECLARA que ALTAMIRO TAVARES MARTINS, aposentado pela Portaria nº 440, de 17 de março de 1983, no cargo de Auxiliar Judiciário, classe "Especial", referência NM-32, código TRE-AJ-023, com fundamento nos artigos 101, I e 102, inciso I, letra "B", IN-FINE, combinado com os artigos 176, III e 178, I, alínea "B" da Lei nº 1.711-52, compete o provento mensal de Cr\$-166.064,00 (cento e sessenta e seis mil e sessenta e quatro cruzeiros), sendo Cr\$-144.404,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro cruzeiros) de vencimento, devidamente atualizado, do cargo em que foi aposentado e Cr\$-21.600,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta cruzeiros) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 15% (quinze por cento) dos vencimentos, de acordo com o artigo 3º da Lei

6.082, de 10 de julho de 1974, a partir de 30 de junho de 1983, data em que o tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme o Processo nº 6.752-82.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

VISTO:

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 2244)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 64/83

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Anastácio Nascimento Lima - Tomon-MA - 19ª. Zona; Alexandre Pantoja de Moura - Liberdade-SP - 1ª. Zona; Antonio Batista Sobrinho - Srº Antonio do Tauá-PA - 8ª. Zona; Carmino da Silva Carvalho - Abaetetuba-PA - 7ª. Zona; Deuzuita Lourinho Diniz - São Luiz-MA - 10ª. Zona; Donato Mendes Viana - Breves-PA - 15ª. Zona; Elen do Socorro Alves Menezes - Ananindeua-PA - 30ª. Zona; Edelvira Sacramento Nunes - N. Timboteua-PA - 33ª. Zona; Encyara da Silva Rodrigues - Macapá-AP - 2ª. Zona; Eduardo da Silva Teixeira - Tutóia-MA - 40ª. Zona; Gercina de Almeida Veiga - Ananindeua-PA - 30ª. Zona; Guaracy Alves da Natividade - Oitinda-MA - 10ª. Zona; João de Deus Emerenciano - Fortaleza-CE - 82ª. Zona; Jaime Oliveira Castro - Curuçá-PA - 9ª. Zona; José Maria Pereira - Paranaíba-PI - 3ª. Zona; Luiz Ferreira dos Santos - Bela-Vista-SP - 1ª. Zona; Maria Francinete dos Reis Carneiro - Tucuruí-PA - 40ª. Zona; Maria das Graças de Oliveira - Icoaraci-PA - 30ª. Zona; Maria Gorete de Carvalho Tavares - Viseu-PA - 14ª. Zona; Orbene Suelly Pinheiro Santana - Icoaraci-PA - 30ª. Zona; Orisvaldo de Nazareth Silva Barbosa - Belém-PA - 1ª. Zona; Reginaldo Pinto dos Santos - Macapá-AP - 2ª. Zona; Rosidalva Conceição Moreira Rodrigues - Tome-Açu-PA - 39ª. Zona; Ruy Barbosa de Souza - São Vicente-SP - 177ª. Zona; Telma Alzira Trindade da Rocha - Curuçá-PA - 9ª. Zona; Tereza Geor Matheus - Porto Alegre-RS - 1ª. Zona; Vitor Moraes Teixeira - Icoaraci-PA - 30ª. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2243)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 205/83

A Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram INSCRIÇÃO e foram deferidas as seguintes: Alzenir Ribeiro da Silva, Eulides dos Santos Cereja, Hugo Pinheiro Gurgel, Maria Emedina Machado Guimarães, Arivaldo Fonseca Mata, Cláudio João Guedes Souza, Darcy da Conceição Cardoso, Eranildes de Nazaré Pereira Campelo, Ezequias Rodrigues Paixão, Francisco Tomoki Aral, Gilberto Oliveira Farias, Inácio da Assunção Montelero Araújo, Jacinela de Jesus Sousa, Jacinete Barbosa Dias, Nelson da Silva Santos, Oclimar Gomes de Miranda, Raimundo Antonio Lourenço Rocha, Rosângela Maria França Barbosa, Sérgio Matos da Silva, Cláudio da Luz Santana, Eliana Conceição Pacheco de Vilhena, Jorge Ingberth Mourão Paredes, Maria Amélia Ramos Bedran, Rubens Mendonça dos Santos, Ulda Nazaré Alves, Ana Alice Xavier, Benclinda Aquelina Sarmento Sousa Neiva, Bernardino José da Silva, Gislarila Evangelista do Nascimento, Izam de Castro Diniz, José Augusto de Lemos Pinto Marques, Laudimário Castro Rodrigues, Liane Rocha Pontes, Luis Claudio Marques de Matos, Magno Ribeiro Cardoso, Raimunda Nonata do Socorro dos Santos Silva, Urania de Oliveira Felo; Álvaro da Costa Paiva, Ana Maria Chaves da Cunha, Antonio Magalhães Freitas, Edmilson Santos Gomes, Edson Luiz do Amaral Padilha, Gyorgy Mihaly Jambor, Ivanilda Araújo Vieira, Ivonete Rosa Gaspar,

João José Araújo Martins, José Francisco da Silva, Katiana Vieira de Melo, Lilla Maria da Silva Miranda, Manoel da Conceição Rodrigues Guimarães, Mário Antonio Vilhena Macedo, Paulo Sérgio Aleixo Coelho, Pedro Edson Marques da Costa, Pedro Moaclr dos Santos, Rui Guilherme Mendes Palheta, Rutelino Celestino Luz do Rosário, Ana Rita Silva Costa, Antonia do Socorro de Carvalho, Aparecida Serrão da Costa, Benedito Carlos Pereira Barbosa, Carmelita de Souza Monteiro, Cláudio Jorge Cantão, Daniel Martins, Cláudio Jorge Cantão, Ellene da Silva Souza, Isaias de Souza Melo, José Carlos Pinagá da Silva, José Maria de Abreu Rocha, Laurindo Nazareno Franco de Oliveira, Manoel Luiz Rodrigues da Silva, Maria Laura Farias da Cunha, Mário Lúcia Felix da Silva, Neuza Araújo Pimentel, Roberto Nazareno dos Santos Gonçalves, Francisca Magalhães da Silva, Vânia Sousa dos Santos, Anderson Lopes do Nascimento, Dorrival de Mello Montelero, Edmilson de Souza Pureza, Elizabete do Socorro Lima Monteiro, Francisco Azevedo Costa, Geraldo Amorim, Léercio Lopes Nascimento, Manoel Raiol da Silva Matos, Maria do Perpétuo Socorro Reis de Barros, Maria Antonia Ferreira, Maria Selma Gilns de Barros, Nelva Maria Barbosa de Moraes, Pedro Luiz Souza Moreira, Raimundo Moraes Silva, Sonia Maria Miranda de Souza, Valéria Bulcão Barros, Adalgisa Moraes Nunes, Alberto Corrêa Quelroz, Almir dos Santos Mota, Antonio Garcia Araújo Filgueiros, Antonio José Albuquerque Martins, Dliena Oliveira Alves, Ernesto de Sousa, Esmeralda de Melo Nunes, Gerson José da Cruz Oliveira, José Ribamar Lopes, Júlio Ferreira dos Santos, Lúcia Helena Reis Pereira, Lucilena Saraiva Pinheiro, Maria Tereza Prino dos Santos, Rissalva Carneiro de Figueiredo, Rita de Cássia de Souza Azevedo, Vera Lúcia Conceição Rodrigues, Christina Bethania Nogueira de Amorim, Raimunda Miranda, Ricardo Lopes dos Santos, Silvío Silvio Gomes da Silva, Marcelino Mendes Lopes, Benedito Nascimento Frota, Dilesmando de Araújo Candido, Ercílio Cunha Ferreira, Ivana Carla Fainkinos da Silva, Jardelino Nunes Pereira, José Ribamar Costa, Manoel Pedro Alfaia Gonçalves, Maria Inez Botelho de Moraes, Mauro Brandão, Reginaldo Barbosa Maduro, Francisco Pereira de Araújo, Samuel Andrade Alves, Antonio dos Santos, Horlando Carlos Alberto da Rocha, Celina Carneiro Mascarenhas, Denise de Sousa Moraes, Edilson Joaquim da Silva Fonseca, Elenice Gomes dos Santos, Francisco Primo Pereira de Agular, Jackson Vilhena Gomes, José Orlando Dias de Paiva, Lenira de Jesus Fonseca Leopoldino, Maria do Socorro de Souza Gonçalves, Maria Ilza Macêdo de Assis, Maria Odilene Gonçalves Alves, Raimunda Maria Saraiva Alves, Raimundo Jorge dos Santos, Tânia Maria Evangelista Cantanhedes, José Afonso Duarte de Mello, José de Souza, Maria do Carmo Lobato Quaresma, Marzi Rodrigues Mello, Abrahão Montelero do Nascimento, Antonia Souza Sales, Antonio Delmar de Andrade Gonçalves, Cristina Paulino da Costa, Edna Maria da Silva Santos, Elias de França, Francisco Nazareno Pantoja Bala, Francisco Pereira Ribeiro, Joel Coelho Pinheiro, Jorge Conceição Ferreira, José Guilherme da Silva Sobral, Leocádio Ferreira de Sousa Junior, Maria Pereira de Sousa Junior, Maria Pereira Soares, Orminda Bastos da Cunha, Pedro Gonçalves Fernandes, Pedro Paulo Moraes dos Santos, Raimundo Jaclara Costa Duarte, Rita de Cássia Ferreira dos Santos, Rosemary Fernandes do Nascimento, Silvani Lima de Moraes, Simone Nazaré Modesto da Silva, Sonia Maria Coelho da Silva, Telma Iris de Sá Tabosa, Solange Calcagno Galvão, João Pereira Quadros, Maria Helena Braga Fernandes, Eunice Sampalo Pinheiro, Evandro Sérgio Pereira de Brito, Fermína Barbósa de Sousa, Ines Amorim da Silva, Jair Santiago do Rosário, Jeferson da Costa Ramos, João Alberto Nascimento de Almeida, José Maria da Silva Moreira, Júlio Galvão de Moura, Luiz Roberto da Silva Andrade, Maria das Graças Moreira de Oliveira, Nilson Biclário de Oliveira e Silva, Ricardo Gonçalves de Souza, Rosana Suelly Pereira Bessa, Delmare de Castro Sacramento, Cláudio Miranda Ferreira, Edivaldo Miranda Soares, Elizabeth Amador Cardoso, Léercio Pantoja Gomes da Conceição, Leila da Silva Amador, Maria da Silva Ribeiro, Maria José da Paixão Ferreira, Mauro Costa e Silva, Mauro Sérgio Cabral Montelero, Meriam da Silva Lima, Paulo Sérgio de Sousa Albuquerque, Silvia Joana Cerdelra de Lemos, José Demerval Soares Thorpe, Aldo Nogueira Costa, Antonio Assunção da Costa, Edson Nazareno dos Santos Pereira, José Willians de Barros Peres, Leila Telema de Oliveira Lemos, Luis Pereira do Rego, Luiz Roberto dos Santos Chaves, Maria de Jesus Farias Borgês, Maria do Socorro Pereira de Souza, Maria Rita Rolim Peniche, Maria Simene Rodrigues Veras, Rosa Maria Oliveira do Nascimento, Rosineide do Socorro Castro Nascimento, Vicente Expedito Garcia Reis, Zildeny Rodrigues de Oliveira, Walter Silva Santos, Helena Bernadete Moda Silva, Benedito Ferreira de Sousa, Rosita Duarte Lucas, Adélia do Carmo Magalhães, Anfriso Fernandes Ladeira, Arlete Regina Gomes Santos, Bernardo Peres de Sousa, Carlos Augusto Pantoja Marques, Edson Cartagenes Franco, Humberto de Jesus Gonçalves Lima, João Eduardo Sousa Rocha, Jocenaldo Folcinho, José Maria

Sousa da Silva, Leonardo Carneiro Farias, Luiz Gonzaga Pantoja da Silva, Maria Dalva da Costa Melo, Mauro Sérgio da Silva Santos, Miguel Ferrelira Lima, Naomi Nakanishi, Sandra Lúcia dos Santos Silva, Adilson Gomes dos Passos Miranda, Altair de Lima Brandão, Jalme Vale da Silva, Jandira Magno da Silva, José Brito Concelção, Luzia Maria Oliveira, Maria de Belém Sousa da Silva, Nagib Alberto de Castro Souza, Nelde Suely Cunha Azevedo, Paulo de Jesus Pereira Bezerra, Rita de Cássia Barbosa da Silva, Ruyderlan Pinto de Souza, Selma Lúcia Nascimento Batista, David Nicolau, José Saraiva Gomes, Luiz Carlos Figuelredo Campos, Maria Helena Duarte, Maria Maura Santiago, Pedro Damasceno Filho, Ana Léa Barbosa da Silva, Carlos Alberto Ribeiro Cardoso, Deuzidete Mendes Castro, Esdras da Silva Cunha, Itahir de Jesus Andrade Lima, José Cláudio Favacho de Andrade, Márcia do Socorro Pereira Seguns, Maria do Carmo Rodrigues Vinagre, Marilene das Dores Míguas, Milton Araújo Passos, Natalina de Jesus dos Santos Souza, Odete Santana Pinto Araújo, Pedrina do Socorro Muniz da Silva, Ronaldo Silva Machado, Valterlina Mala Costa, Vera Romana Rodrigues Santos, Adson Cardoso Monteiro, Amarildo da Concelção Santos, Angela da Cunha Cardoso, Cirlene Farias de Souza, Cleia Maria Concelção da Silva, Edith Ribeiro da Silva, Franco André Rodrigues de Sena, Gertrudes Tania Viana do Rosário, Jorge Nazareno Nascimento, Jorge Roberto Nogueira de Vilhena, José Miguel Costa Corrêa, Lia Luzia Ferrelira Vidigal, Lucidéa Silva Lima, Marinete do Socorro Glordano Ferrelira, Mário Jorge Costa da Silveira, Raimunda do Nascimento, Simel de Amorim Santos, Maurício de Oliveira Costa, Nildo Lopes da Silva, Artur Augusto da Silva Ribeiro, Carmem Dolores de Andrade, Cristina do Socorro Lopes dos Santos, Eliezer Gonçalves Matheus, Katia Regina Oliveira Ribeiro, Maria do Socorro Alves Ferreira, Mário Sandro Moita de Oliveira, Suely da Silva de Souza, Walter de Jesus Alves de Menezes, Maria Meireles Broni dos Santos, Valdéria Nunes dos Santos, Carlos Roberto Rodrigues Barata, Douglas Marlon Chaves, Emanuel Socorro do Amaral Pinheiro, Francisco Gouvea, Ismênia Freitas, Ivonete Raiol e Silva, John Walne Pimentel da Costa, Luiz Augusto da Silva, Maria do Socorro Correa de Oliveira, Paulo de Lucena Peniche, Paulo de Oliveira Pacheco, Paulo Sérgio da Silva Almeida, Raimundo Davi do Nascimento Pereira, Rosana Cardoso Silva, Sonia Maria Alves de Menezes, Admilson Jesus Gomes dos Passos Miranda, Ana D'Arc Martins da Silva, Antonia Alcântara Soares, Astrogildo Viana dos Santos, Claudio Maria Lobato Portela, Eliana Nascimento da Silva, Fernando Nilson Velasco Junior, Francisco Roberto Seabra Carapito, Joacy Teixeira Ribeiro, George de Sousa Silva, Lidionor Lopes, Luiz Nazareno Franca de Moura, Luiz Lima de Jesus, Maria da Paz Patrocínio Dias, Maria de Jesus Santos Cardoso, Mariza do Socorro Martins Ferreira, Marlene Calábria Pinto, Natallina Moraes de Oliveira, Osvaldina Telma Carliho Gonçalves, Pedro Cláudio Leal de Sousa, Roberto Carlos Trindade Cardoso, Ronaldo Correa Sacramento, Almir Concelção dos Santos, Carlos Alberto Cavalcante Barros, Francisca Valesse, Francinete de Araújo Costa, Francisco Joaquim Costa da Silva, Hellenice Batista Monteiro, Helena Ruth Canuto Dias, Heliana do Socorro Lopes Reis, Julia Margarete Nunes do Espírito Santos, Luis Fernando de Sousa Lima, Marco Antonio Rodrigues Dias, Maria Ferreira da Silva, Paula Hellana Oliveira dos Santos, Rosângela do Socorro Bessa de Souza, Valdeci Dias Santos, Roberto de Sousa, Sonia Raimunda Barbosa Vilhena.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datillografel e subscreví.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Juíza da 29ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 2246)

EDITAL Nº 206/83

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENNONE, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores:

Paulonete Sousa Brasil Freire, título nº 23.040 da 1ª Zona de Rio Branco - Acre; Maria Djalma de Lima, título nº ..., da 33ª Zona de Nova Timboteua-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datillografel e subscreví.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENNONE
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2246)

EDITAL Nº 207/83

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENNONE, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Pedro Costa Sodre, título nº 83.450, da 187ª seção; Luzinaldo Mendes Rebelo, título nº 148.210, da 82ª Seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datillografel e subscreví.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENNONE
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2246)

EDITAL Nº 208/83

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENNONE, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Sonia Maria Furtado, título nº 134.531, da 154ª seção; Maria José de Oliveira Pereira, título nº 131.399, da 217ª seção; Anjônio da Costa Reis, título nº 52.241, da 84ª seção; Elza Maria Sales de Oliveira, título nº 127.229, da 216ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datillografel e subscreví.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENNONE
Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição

EDITAL Nº 209/83

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENNONE, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, por nomeação legal, em substituição, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Nazareno da Concelção, título nº 167.645, da 294ª seção; Gaspar Portilho Xavier, título nº 72.263, da 160ª seção; Claudio Dilonis Trindade Reis, título nº 77.155, da 170ª seção; Otacilio Gualberto Tavares Filho, título nº 128.342, da 101ª seção; Abedenico Carneiro Mascarenhas, título nº 167.607, da 287ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datillografel e subscreví.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENNONE
Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição

(G. Reg. nº 2247)

EDITAL Nº 210/83

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENNONE, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Raymunda Gaspar da Costa, título nº 154.458, da 263ª seção, Raimundo Lemos Duarte, título nº 43.674, da 8ª seção; Rosana de Nazaré Barros Barbosa, título nº 147.003, da 248ª seção; Antonio Carlos Siqueira Cardoso, título nº 169.339, da 9ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos deztoito (18) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datillografel e subscreví.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 2247)

ED.TAL Nº 211/83

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Antonia Alcântara Soares, título nº 130.821, da 149ª seção; Manoel Vieira de Lima, título nº 73.730, da 163ª seção; Antonio Marlo Monteiro dos Santos, título nº 169.879, da 9ª seção; Milton Lima da Costa, título nº 183.663, da 288ª seção; Santino Hildo da Fonseca, título nº 115.817, da 60ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritvã eleitoral da 29ª Zona, este datilografal e subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição.
(G. Reg. nº 2247)

EDITAL Nº 212/83

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza da 29ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: João Pereira Lima, título nº

131.706, da 220ª seção; Raimunda Rosa Evangelista, título nº 15.942, da 47ª seção; Maria Raimunda da Silva Oliveira, título nº 112.789, da 215ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritvã eleitoral da 29ª Zona, este datilografal e subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 2247)

EDITAL Nº 213/83

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Aracy Ribeiro da Silva, título nº 27.725, da 86ª seção; Fernando Shigeru Sudo, título nº 147.296, da 248ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escritvã eleitoral da 29ª Zona, este datilografal e subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 2247)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA FLORACY FONSECA, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, (2ª Vara), Faz saber, a todos o que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, por esta Comarca e Cartório do 2º Ofício, tramitam os Autos Cíveis de Inventário, requerido por RAIMUNDO TAVARES DE SOUZA, do espólio de Francisca Maria da Conceição, e João Tavares de Souza, e pelo presente, ficam citados para se habilitarem no prazo de vinte dias, a contar da publicação do presente, os seguintes herdeiros: RITA MARIA TAVARES SIMÕES, brasileira, casada, residência ignorada; SEBASTIÃO TAVARES DE SOUZA, brasileiro, casado, residente no Km-20, da Pará-Maranhão; Gregório Nazareno Tavares de Souza, (os herdeiros do referido, por já ser falecidos, no caso, sua mulher e filhos), residentes em lugar ignorado; ROSA TAVARES DE SOUZA PENHA, residente em Belém, endereço ignorado; ALUÍZIO TAVARES DE SOUZA, (sua viúva e filhos, por ser o referido já falecido) residentes em lugar ignorado; ELODIAS TAVARES DE SOUZA GUIMARÃES, brasileira, casada, residente em Vila Rondon; Noemia Tavares de Oliveira, brasileira, casada, residente nesta Cidade; JOSÉ TAVARES FILHO, brasileiro, casado, residente em lugar ignorado; e EDIVALDO MORAES TAVARES, residente em lugar ignorado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade de Capanema, aos trinta dias

do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Gersa Buarque de Vasconcelos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 2º Ofício, este expedí e subscrevo.
FLORACY FONSECA

Juíza de Direito da Comarca de Capanema - 2ª Vara
(T. nº 02109 - Reg. nº 4448 - Dia: 02.08.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL

A Doutora Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juíza de Direito da Terceira Vara acumulando as funções da Segunda Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, publicado pelo prazo de sessenta (60) dias, que se processando por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, aos termos do inventário dos bens deixados pelo falecido Antonio José Fernandes, que deixou herdeiros necessários, pelo presente é para todos os termos do processo ficam citados os herdeiros José de Sousa Fernandes, Durval de Sousa Fernandes e Durvina de Sousa Fernandes, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a fim de que, no prazo de sessenta dias, a contar da primeira publicação deste, se habilitarem no processo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado na forma da lei e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Cartório do Segundo Ofício, aos vinte oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria do Carmo, escritvã, subscrevi.

Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Juíza de Direito da Terceira Vara, acumulando
as funções da Segunda Vara
(T. nº 02113 - Reg. nº 4455 - Dia: 02.08.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE BREVES

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, os termos de uma ação de Usucapião requerida por Raimundo Alves de Oliveira, sobre uma parte das terras denominada "Santa Maria", localizada à margem esquerda do rio Mapuá, neste município, com uma área de cem hectares (100h), cuja audiência de justificação da posse foi marcada para o dia 22 de agosto de 1.983, às 09:00 horas, na sala de audiências do Forum local, sito à Av. Rio Branco, pelo que através do presente ficam citados todos confinantes incertos, ausentes ou desconhecidos para os termos da presente ação. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves (PA.), aos vinte e nove (29) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três (1.983). Eu, Raimundo Matos, escrivão, o datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz de Direito
(T. nº 02111 - Reg. nº 4451 - Dia: 02.08.83)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc....

Faz Saber a todos quantos o presente Edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este juízo e cartório do 2º Ofício, os termos de uma ação de Usucapião requerida por LEVINDO ALVES DE OLIVEIRA, sobre uma parte das terras denominada "Santa Maria", localizada à margem esquerda do rio Mapuá, neste município, com uma área de cem hectares (100h), cuja audiência de justificação da posse foi marcada para o dia 22 de agosto de 1983, às 11:00 horas no edifício do Forum local, sito à Av. Rio Branco, pelo que através do presente ficam citados todos os confinantes incertos, ausentes ou desconhecidos para todos os termos da presente ação. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves (PA.), aos vinte e nove (29) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Raimundo Matos, escrivão, o datilografei.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz de Direito
(T. nº 02112 - Reg. nº 4452 - Dia: 02.08.83)

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

O Dr. RAIMUNDO DAS CHAGAS - Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica notificada a Firma ARTIGO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1729/82 e anexo, em que são reclamantes: JOMAR PINHEIRO DE LIMA e BENEDITO OLIVEIRA DE SOUZA, para ciência de que foram penhorados os seguintes bens: "Um imóvel sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1738, imóvel este com dois pavimentos. No 1º pavimento encontra-se uma sala de som; uma sala de estar; uma sala de jantar; cozinha; dependência completa de empregada; lavabo. O 2º pavimento contém: dois quartos; uma suíte e uma sala de banho. O imóvel contém também uma piscina. O imóvel está construído em terreno que mede 11:60 metros de frente por 28:00 metros de fundos.

- Terreno edificado, coletado sob o nº 88, antes sem edificação e sem número, parte destacada de maior porção, designado por lote 51, situado à Rodovia Alacid Nunes, antes denominada Quinta Linha, em Tenoné, neste Estado, medindo 20 metros de frente por 95 metros de fundos, conflitando de ambos os lados com quem de direito, - (R.01.M;400. fls. 400. - Data: 10.03.80), adquirido ao preço de Cr\$ 2.000.000,00, conforme escritura pública datada de 10 de março de 1980, lavrada às fls. 182 v. do livro 211 do 3º Ofício de Notas Públicas desta Capital (Cartório Queiroz Santos), bem este onerado com hipotecas de Primeiro e Segundo Grau, respectivamente, nos valores de Cr\$ 3.100.000,00 e Cr\$ 4.900.000,00, a favor do Banco do Brasil S/A., tudo conforme consta dos documentos de fls. 83 e 87 dos autos. Avaliação do bem em referência é de Cr\$ 120.000.000,00, suficiente para cobrir o crédito dos reclamantes, dos credores hipotecários e de grande número de reclamações trabalhistas ajuizadas em outras Juntas de Conciliação e Julgamento".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é lavrado o presente Edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta 1ª Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 759 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Cacilda Miléo - Téc. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência
da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2223)

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada: IVANOR SORANSE - POSTO UNIVERSITÁRIO LTDA., com endereço desconhecido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-579/83, em que é reclamante: OVIDIA HELENA DE SOUSA. Em audiência realizada em 11.07.83, às 17:30 horas, este Juízo proferiu a seguinte decisão: "A MM. 1ª JCJ de Belém, unanimemente, julga procedente a reclamação de fls. 02/3 e condena a reclamada, na forma da fundamentação. A pagar à reclamante a quantia de Cr\$ 211.325,12, a título de indenização por tempo de serviço c/prejulgado 20/66 (hoje súmula 148), aviso prévio, férias, 13º salário, salário-família, diferenças de salário, ficando-a sujeita a juros e correção monetária, ex-lege, e nas custas sobre o valor acima na quantia de Cr\$ 9.044,70."

E, para chegar ao conhecimento da Interessada, o presente será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar, Belém, vinte e sete de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Maria de Almeida Filho - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho, Substituto no Exercício
da Presidência
(G. Reg. Nº 2249)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. MISSIEL VELGA ALVES, residente à Travessa Humaitá, nº 1775, nesta Cidade, para ciência de que deverá comparecer perante a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750, à audiência relativa à reclamação ajuizada por JOSÉ RAIMUNDO APOLIANO DA SILVA, que será realizada às 13:00 (treze horas) do dia 04 (quatro) de agosto de 1983, em que o reclamante pleiteia as seguintes parcelas trabalhistas: aviso prévio: Cr\$ 10.666,64, férias proporcionais 6/12: Cr\$ 20.000,00, gratificação de Natal 6/12: Cr\$ 20.000,00 mais FGTS, horas extras, salário família (4 dep.), ajuda de custo, diferença de salário, anotação da CTPS, juros e correção monetária, em valores ilíquidos, no valor total de Cr\$ 50.666,64 e líquido.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento do reclamado à referida, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 1983. Eu, Francisco Gomes Machado - Téc. Jud. TRT-8º AJ-021.5, datilografei o presente, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 2250)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1211/83

Reclamante: ANTONIO ALVES COSTA.
Reclamada: TEREZA CRISTINA B. DA SILVA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado: ANTONIO ALVES COSTA, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-1211/83, em que é reclamada: TEREZA CRISTINA B. DA SILVA, para ciência de que foi interposto recurso na reclamação supracitada, e que tem o prazo de 08 (oito) dias, como recorrido, arrazoar o recurso.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 27 de julho de 1983.

DESCARTES FURTADO ARAÚJO
Chefe de Secretaria - Substituto
(G. Reg. Nº 2251)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Dra. FILOMENA MARIA JORGE CHAVES - Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada: COROCOCÓ FRANGOS LTDA., com endereço incerto e não sabido por esta Junta e reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-810/83, em que ORLANDO DA CONCEIÇÃO FARIAS é reclamante, para tomar ciência da r. Sentença, prolatada em data de 15.07.83, às 13:00 horas, por esta Junta, nos autos supramencionados, cuja conclusão é a seguinte: "...RESOLVE: A MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada: COROCOCÓ FRANGOS LTDA., a pagar ao reclamante: ORLANDO DA CONCEIÇÃO FARIAS: Cr\$ 307.333,00, a título de aviso prévio de 30 dias, férias proporcionais 10/12, gratificação de Natal proporcional 4/12, indenização por tempo de serviço e salário retido em dobro, além das parcelas ilíquidas e repouso remunerado, baixa na CTPS, juros e correção monetária, tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada no valor de Cr\$ 14.818,20. Notifique-se a reclamada. Ciente o reclamante".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e seis dias do mês de julho, do ano de 1983. Eu, Iná Conceição do Couto - Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício
da Presidência da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2234)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

A Dra. FILOMENA MARIA JORGE CHAVES - Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado: GUILHERME DA GLÓRIA MENDES, ora encontrando-se em local incerto e não sabido por esta Junta, executado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-758/83, em que FAZENDA NACIONAL é exequente, a pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 17.891,20 (Dezessete Mil, Oitocentos e Noventa e Um Cruzeiros e Vinte Centavos), referente a Custas Processuais e de Execução, devidas à FAZENDA NACIONAL, nos autos do supracitado Processo.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Iná Conceição do Couto - Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício
da Presidência da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2233)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de agosto de 1983, às 15 horas, na

sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, o bem penhorado na execução movida por NAZARENO FERREIRA e SANTINO DE MORAES CORRÊA, contra PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A., bem esse encontrado no endereço da reclamada, à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 15 e que é o seguinte:

- Direito de uso de 01 (um) Terminal Telefônico, categoria comercial, dígitos 227-1003, instalado no endereço da reclamada, bem como suas respectivas ações. Avaliado em Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de julho de 1983. Eu, Iná Conceição do Couto - Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. Nº 2235)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado: H. S. MOURÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-1063/83, em que RAIMUNDO NONATO DA SILVA é reclamante, com audiência designada para o dia 18 de agosto de 1983, às 14:45 horas, tendo o referido reclamante reclamado o seguinte: admissão: 01.02.83; admissão: 02.02.83; salário: Cr\$ 30.000,00 por mês, forma de pagamento: semanal; aviso prévio, férias, simples, férias prop. 1/12, Grat. de Natal 1/82 11/12; Grat. de Natal 1/83 - 2/12, indenização p/tempo de serviço, salário retido, horas extras, baixa na CTPS, dif. de salário, juros e cor. monetária, tudo de valor ilíquido. Nesta audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento de V. Sa., à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos 26 dias de julho de 1983. Eu, Graça Toutonge - Téc. Jud. AJ.021.S, datilografei. E eu Vaniza Godinho - Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANÇO FILHO
Juiz do Trabalho Substituto, em Exercício
na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2252)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 05 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. ALFREDO SEIXAS LOURINHO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos Autos do Processo Nº 6ª CJ-743/83, para pagar em Qua-

renta e Oito (48) Horas, ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$ 18.399,62 (Dezoito Mil, Trezentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Sessenta e Dois Centavo), correspondentes às Custas devidas à Fazenda Nacional no referido Processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém. Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Judiciário, datilografei. E eu, João Sousa de Brito - Pela Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. Nº 2253)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 27 de julho de 1983.

Processo: TRT RO 813/83.

Recorrente: Jorge Pimentel Ferreira.

Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Pessoa.

Recorrida: INCOSA - Industrial do Côco S/A.

Advogado: Dr. Carlos Sampaio.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Semiramis Ferreira.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo: RO 841/83.

Recorrentes: Importadora Souza Arnaud Ltda. (Dra. Marinez Câmara) e José Gonçalves da Silva (Dr. Silvio de Almeida).

Recorridos: Os mesmos.

Advogados: Os mesmos.

Origem: JCJ de Castanhal.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Dr. Orlando Lobato.

Processo: RO 873/83.

Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado.

Advogados: Drs. José Torquato de Alencar e outros.

Recorrida: Algina Mendes da Costa.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relatora: Dra. Lygia Oliveira.

Revisor: Sr. Durval Israel.

Processo: RO 845/83.

Recorrente: São Domingos Castanha do Pará S/A.

Advogado: Dr. Ophir Coutinho.

Recorrido: Orlando Pereira da Silva.

Advogado: Dr. Raimundo Brito do E. Santo.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Durval Israel.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo: RO 847/83.

Recorrente: Restaurante Hakata (Boite Niyaka).

Advogado: Dr. Armando Sawada.

Recorrida: Maria Cecília Blassioli.

Advogado: Dr. Iraclides de Castro.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisora: Dra. Lygia Oliveira.

Processo: RO 851/83.

Recorrente: Emissoras Rádio MaraJoara Ltda.

Advogado: Dr. Laurênio da Rocha.

Recorrido: Paulo Penha.
 Advogado: Dr. José Montenegro.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.
 Processo: RO 859/83.
 Recorrente: Indaiá Nazaré Águas Minerais S/A.
 Recorrido: Eraldo Barreiros de Azevedo.
 Advogado: Dr. José Maria O. de Alencar.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo: A. Reg. 853/83.
 Agravante: Norte Serviços Gerais Ltda. - NORSEGERL.
 Advogado: Dr. Célio Simões.
 Agravado: Despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT.
 Relator: Sr. Durval Israel.
 Processo: R Ex OFF 844/83.
 Reclamantes: Ana Lúcia Freire da Costa e outros.
 Advogado: Dr. Raphael Lucas Filho.
 Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Educação.
 Advogado: Dr. Benedito Monteiro.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Durval Israel.
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 Processo: R EX OFF 831/83.
 Reclamantes: Inaura Ferreira da Paixão Lopes e Benedita Lopes de Souza.
 Advogado: Dr. José Maria O. de Alencar.
 Reclamado: Município de Magalhães Barata - Prefeitura Municipal.
 Origem: JCJ de Castanhal.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo: R Ex OFF 828/83.
 Reclamante: Francisco Pereira Modesto (menor) assistido de seu responsável Francisco Pereira de Souza.
 Reclamado: Município de Bonito - Prefeitura Municipal.
 Origem: JCJ de Capanema.
 Relator: Dr. Ribamar Soares.
 Revisora: Dra. Lygia Oliveira.
 Processo: R Ex OFF 826/83.
 Reclamante: Lillian Maria Simões Gonzaga.
 Reclamado: Município de São Miguel do Guamá - Prefeitura Municipal.
 Advogado: Dr. Gilberto Serique.
 Origem: JCJ de Castanhal.
 Relator: Dr. Orlando Lobato.
 Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.
 Processo: R Ex OFF 834/83.
 Reclamante: Maria Gomes do Nascimento.
 Advogados: Drs. Lucas Almeida e Amadeu Bógea.
 Reclamado: Município de Irituia - Prefeitura Municipal.
 Advogado: Dr. Gilberto Serique.
 Origem: JCJ de Castanhal.
 Relator: Dr. Orlando Lobato.
 Revisora: Dra. Semíramis Ferreira.
 Processo: RO 856/83.
 Recorrente: Cia. Cervejaria Brahma - Filial de Belém.
 Advogado: Dr. Júlio Alencar.
 Recorrido: Sebastião Mário Souza Moreira.
 Advogado: Dr. Jacy Colares.
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
 Revisor: Sr. Durval Israel.

(G. Reg. Nº 2248)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO
 DE HOJE - 22.07.83

Ac. nº 704/83. Proc. TRT RO 640/83. JCJ de Macapá. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dr. Marco Aurélio de Almeida Buarque). Recorrido: José Altamir de Oliveira Lobato, assistido pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

EMENTA: I - Não constitui cerceamento de defesa a dispensa pela Junta do depoimento de qualquer das partes, desde que tal não seja requerido por alguma delas no momento próprio.

II - Horas extras reconhecidas com base em prova testemunhal firme e segura, devem ser deferidas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo fundada em cerceamento de defesa; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 705/83. Proc. TRT RO 632/83. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Belauto Administradora Ltda. (Dr. Waldemar Felgueiras Vianna). Recorrido: Raimundo Teixeira de Oliveira (Dr. Altamar da Silva Paes).

EMENTA: Sentença que bem analisa a matéria, diante das provas contidas nos autos, não o deve ser reformada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 706/83. Proc. TRT RO 630/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Francisca Teixeira do Nascimento (Dr. Miguel Serra). Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

EMENTA: Reforma-se parcialmente a decisão para determinar que nos cálculos das parcelas deferidas seja obedecida a correção salarial da época em que foi proferida a sentença de 1º grau.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe provimento parcial para, reformando a sentença recorrida, determinar que nos cálculos das parcelas seja obedecida a correção salarial vigente em maio de 1983, confirmando a sentença nos demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 707/83. Proc. TRT RO 648/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Suplente de Juiz Classista, Durval Israel. Recorrente: João Siqueira Novaes (Dr. Ronaldo Batista da Silva). Recorrida: M. C. Montes Ltda. (Dr. Moacir Gonçalves Pamplona).

EMENTA: Profissional técnico que presta serviço a várias empresas é considerado autônomo, inexistindo, portanto, vínculo empregatício.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 708/83. Proc. TRT R EX OFF 662/83. JCJ de Castanhal. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Reclamante: Raimunda Ramos do Nascimento Filha (Dr. Laureno Francisco Alves de Melo). Reclamado: Município de São Miguel do Guamá - Prefeitura Municipal (Dr. Gilberto Jader Serique).

EMENTA: Não havendo reversão a cargo efetivo, pois a reclamante já foi admitida no cargo em que percebia salário maior, existiu alteração do contrato de trabalho ao ser ela deslocada para outro setor de serviço, com salário menor.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 709/83. Proc. TRT RO 561/83. 2ª JCJ de Belém. Prolatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado (Dr. José Torquato de Alencar). Recorrido: Maroel Lima da Costa Neto (Dr. Haroldo Souza Silva).

EMENTA: Está provado que a prestação de trabalho em horário extraordinário pelo reclamante era habitual, donde correta a decisão ao determinar a integração da parcela para base do cálculo dos direitos enumerados na inicial.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 710/83. Proc. TRT RO 609/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Encol S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria (Dr. Deusdedit Freire Brasil). Recorrido: Ricardo Matias Barbosa.

EMENTA: Sendo o valor da causa superior ao dobro do valor de referência, a sentença é recorrível.

- Provado nos autos que foi o próprio reclamante quem pediu demissão, e não sendo alegado nenhum vício, deve a sua reclamatória ser julgada improcedente.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, ainda por unanimidade, deram-lhe provimento para, reformando a r. sentença de primeira instância, julgar a reclamação totalmente improcedente. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 1.403,03, sobre Cr\$ 30.000,00, o qual está isento na forma da Lei.

Ac. nº 711/83. Proc. TRT RO 669/83. JCJ de Macapá. Relator: Suplente de Juiz Classista, Durval Israel. Recorrente: Indústria e Comércio de Minérios S/A. — ICOMI (Dr. Walter Lúcio Figueiredo da Silva). Recorrido: Antônio de Sena (Dr. Antônio Cabral de Castro).

EMENTA: Trabalhador que deixa de exercer atividade perigosa passando a desempenhar função em que inexistia, não faz jus ao adicional de periculosidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar a reclamação totalmente improcedente. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 6.141,42, sobre Cr\$ 10.000,00, valor da alçada.

Ac. nº 712/83. Proc. TRT RO 617/83. 3ª JCJ de Belém. Relator: Suplente de Juiz Classista, Durval Israel. Recorrente: José Alonso Gouveia Sacramento (Dra. Vanya Alcântara Pessoa). Recorrida: Cantuária Consultoria Ltda. (Dr. Thadeu de Jesus e Silva). Banco do Brasil S/A. — Litiscosorte (Dr. José C. da Silveira).

EMENTA: No contrato de trabalho temporário deve deverão constar, expressamente, os direitos conferidos aos trabalhadores por lei. (Art. 11 da Lei nº 6.019/74).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar que a vinculação entre as partes seja analisada de acordo com os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando, ainda, que a contraminuta seja desentranhada dos autos, porque juntada extemporaneamente. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 9.252,82, sobre o valor da alçada.

Ac. nº 713/83. Proc. TRT RO 582/83. 5ª JCJ de Belém. Relator: Suplente de Juiz Classista, Durval Israel. Recorrente: Importadora de Ferragens S/A. — Filial Mascote (Drs. Augusto Barreira Pereira e Ronaldo Barata e outro). Recorrido: Manoel Campos de Lafuente (Drs. Reinaldo T. Miranda, Glória Maroja e outros).

EMENTA: "O empregado tem direito ao cômputo do tempo de serviço anterior a aposentadoria se permanecer a serviço da empresa ou a ela retornar" (Súmula 21 do TST).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida. Os Exmos. Juizes Lygia Oliveira e Orlando Lobato, pediram e lhes foram deferidas justificativas de votos convergente e divergente, respectivamente.

Ac. nº 714/83. Proc. TRT RO 545/83. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juíza Lygia Oliveira. Recorrentes: Edson de Medeiros Rocha (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos) e Cetenco Engenharia S/A. (Dr. Humberto Mendonça). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: I — A prescrição trintenária diz respeito aos recolhimentos do FGTS correspondentes aos depósitos normais. Em se tratando de diferenças resultantes de outras parcelas, uma vez prescritas estas, deve-se ter como prescritas as diferenças consecutórias. Aplicável no caso a regra de que o acessório segue sempre o principal.

II — O adicional de transferência é devido, ainda que previsto no contrato a possibilidade de deslocamentos, quando estes importam em mudança de domicílio do empregado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e, ainda sem divergência, negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 715/83. Proc. TRT R EX OFF e RO 602/83. JCJ de Castanhal. Relatora: Lygia Oliveira. Recorrente-Reclamado: Município de Santo Antônio do Tauá — Prefeitura Municipal (Drs. Maria Renée B. Maia e Saldy Dias). Recorrido-Reclamante: José Carlos Padilha da Silva.

EMENTA: Quando a parte baseia sua defesa ou pretensão em lei estadual ou municipal, deve providenciar a apresentação em Juízo do diploma legal que invoca, a fim de que seja examinada a questão discutida sob o ângulo alegado. Assim deve ser em face do que estabelece o art. 337 do CPC.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e, ainda sem divergência, negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 716/83. Proc. TRT RO 635/83. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários (Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrida: Produtos Plumbó Ltda.

EMENTA: O princípio constitucional dos artigos 142 e 165, inciso XIV, da Constituição Federal e a regra legal fixada nos artigos 613, inciso VIII e 625 da CLT não permitem uma interpretação restrita

quanto à competência da Justiça do Trabalho para apreciar controvérsias resultantes da aplicação de Convenção ou acordo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, declarar a Justiça do Trabalho competente para conhecer do dissídio, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem, para que aprecie o mérito, como de direito.

Ac. nº 717/83. Proc. TRT RO 660/83. 2ª JCJ de Belém. Relator: Suplente de Juiz Classista, Durval Israel. Recorrente: Mendes Júnior International Company (Dr. Nilton Antônio Miranda). Recorrido: Luiz Gonzaga dos Santos (Drs. Olga Bayma e Antônio Dias).

EMENTA: Recurso subscrito por advogado cujo instrumento não obedece às normas do artigo 56, § 2º da Lei nº 4.215/63, não deve ser conhecido.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, em virtude de o patrono da reclamada não ter cumprido o disposto no artigo 56, § 2º, da Lei nº 4.215/63.

Ac. nº 718/83. Proc. TRT RO 679/83. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Brasilmar Navegação S/A. (Dr. Orlando Antônio Fonseca). Recorrido: Valdiné Rosa Caldas (Dr. Miguel Serra).

EMENTA: O adicional noturno deve incidir sobre o salário do empregado e não sobre o mínimo Regional.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, sem divergência, deram-lhe provimento parcial, para declarar que o adicional de insalubridade integrou o valor básico do cálculo das horas extras pagas ao reclamante, pelo que, na apuração da parcela de diferença tal fato deve ser considerado; por maioria de votos, negaram-lhe provimento para manter a sentença no que concerne à integração das horas extras no cálculo do repouso remunerado; finalmente, por unanimidade, mantiveram a sentença nos demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Belém, 22 de julho de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. Nº 2238)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE — 25.07.83

Ac. nº 719/83. Proc. TRT RO 619/83. 4ª JCJ de Belém. Relatora: Lygia Oliveira. Recorrente: Banco Nacional S/A. — Agência Brasil (Dra. Ana Maria Martins Rios). Recorrido: Roberto Ademir Melgar Henrique (Dra. Paula Frassinetti).

EMENTA: Horas extraordinárias prestadas com habitualidade ou não, desde que não haja acordo entre as partes para prorrogação de horário, devem ser pagas com o adicional de 25%.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 720/83. Proc. TRT RO 686/83, JCJ de Breves. Relator: Suplente de Juiz, Durval Israel. Recorrente: Hilton Alves Dias. (Dra. Maria Leopoldina Aragón). Recorrido: José Valmir Pereira da Silva.

EMENTA: Provado o vínculo empregatício impõe-se a reforma da sentença que decidiu, julgando o reclamante carecedor do direito de ação.

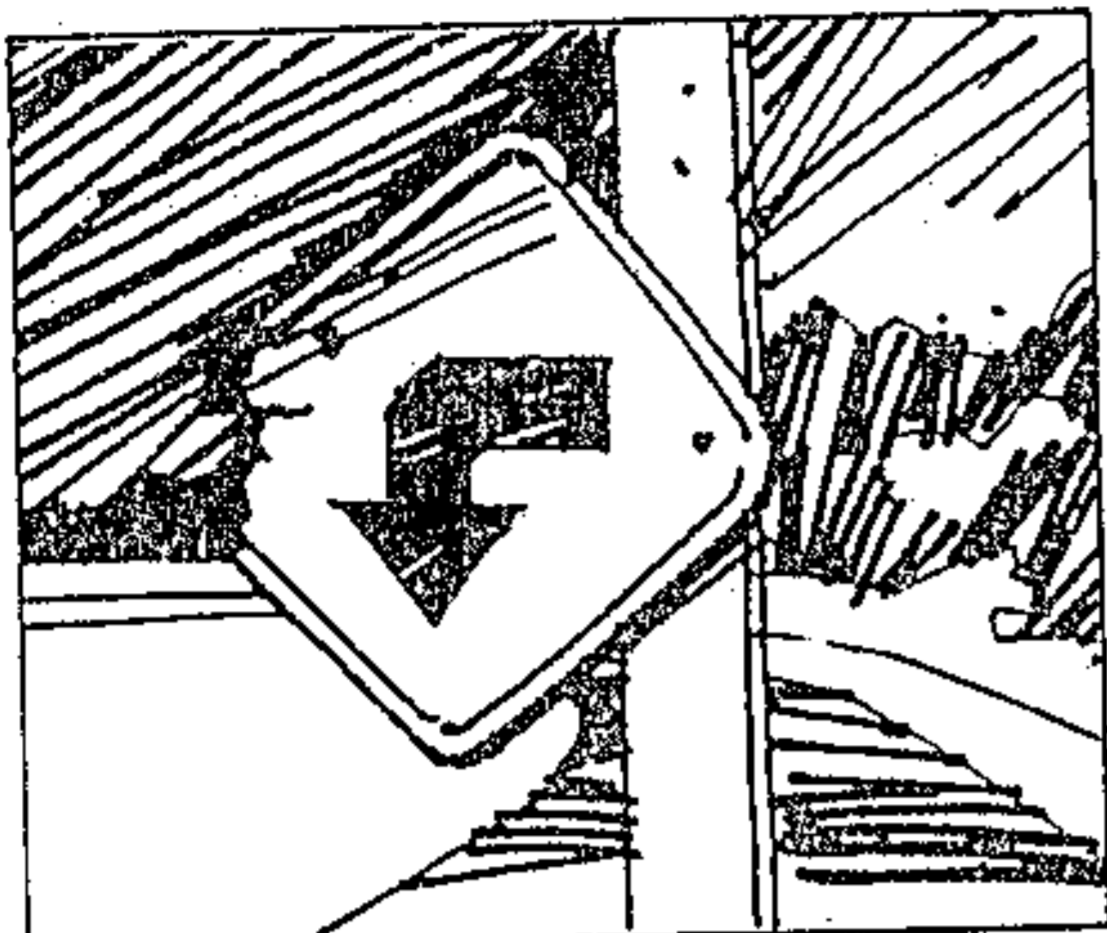
DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, e deram-lhe provimento para, reconhecendo provada a relação de emprego entre as partes, determinar a baixa dos autos à Junta de Origem para apreciar o mérito, como entender de direito.

Belém, 25 de julho de 1983.

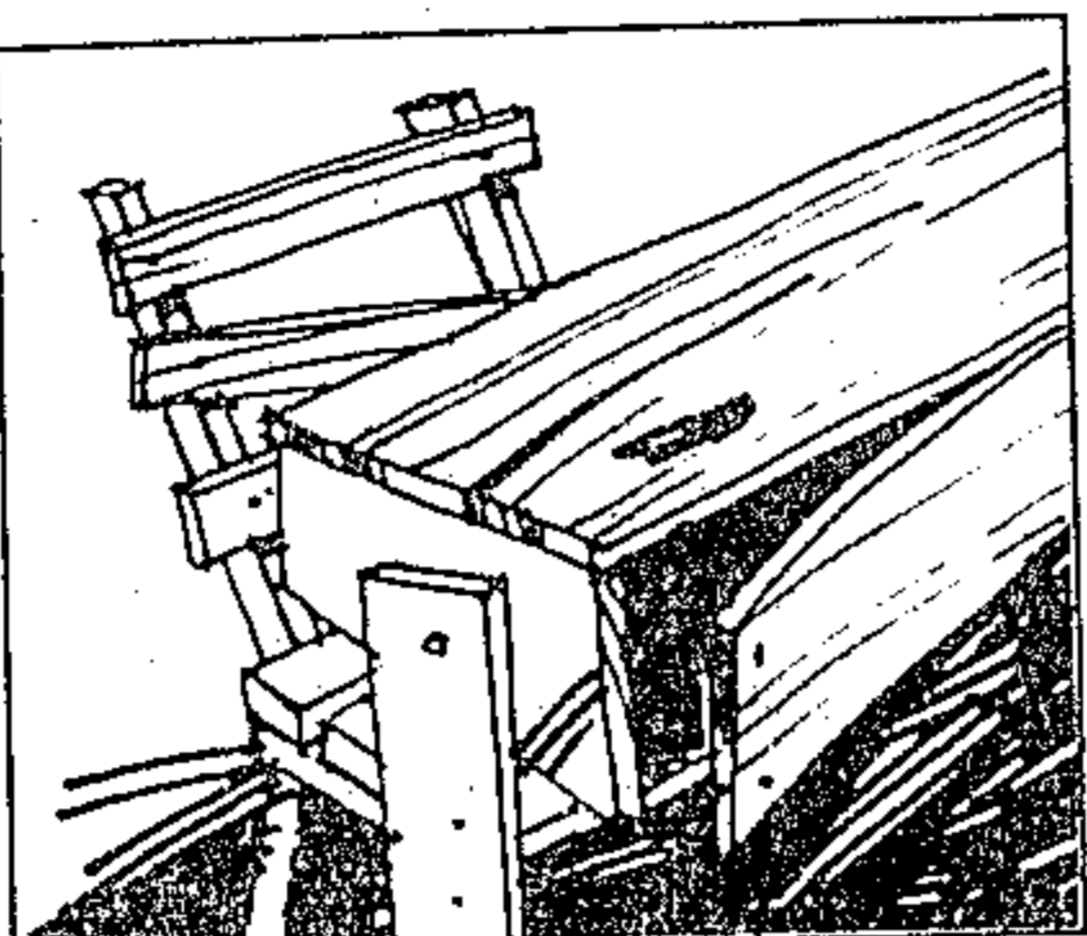
ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. Nº 2239)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

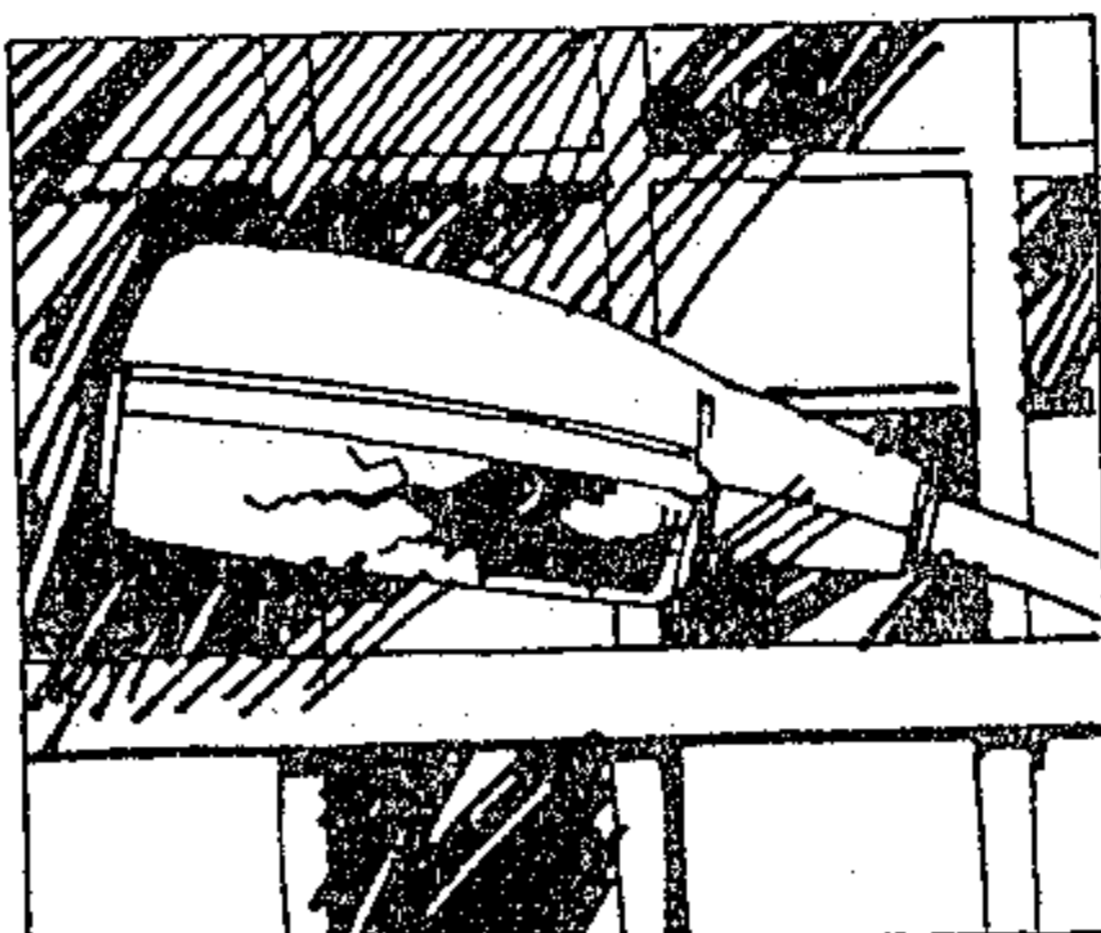
**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**



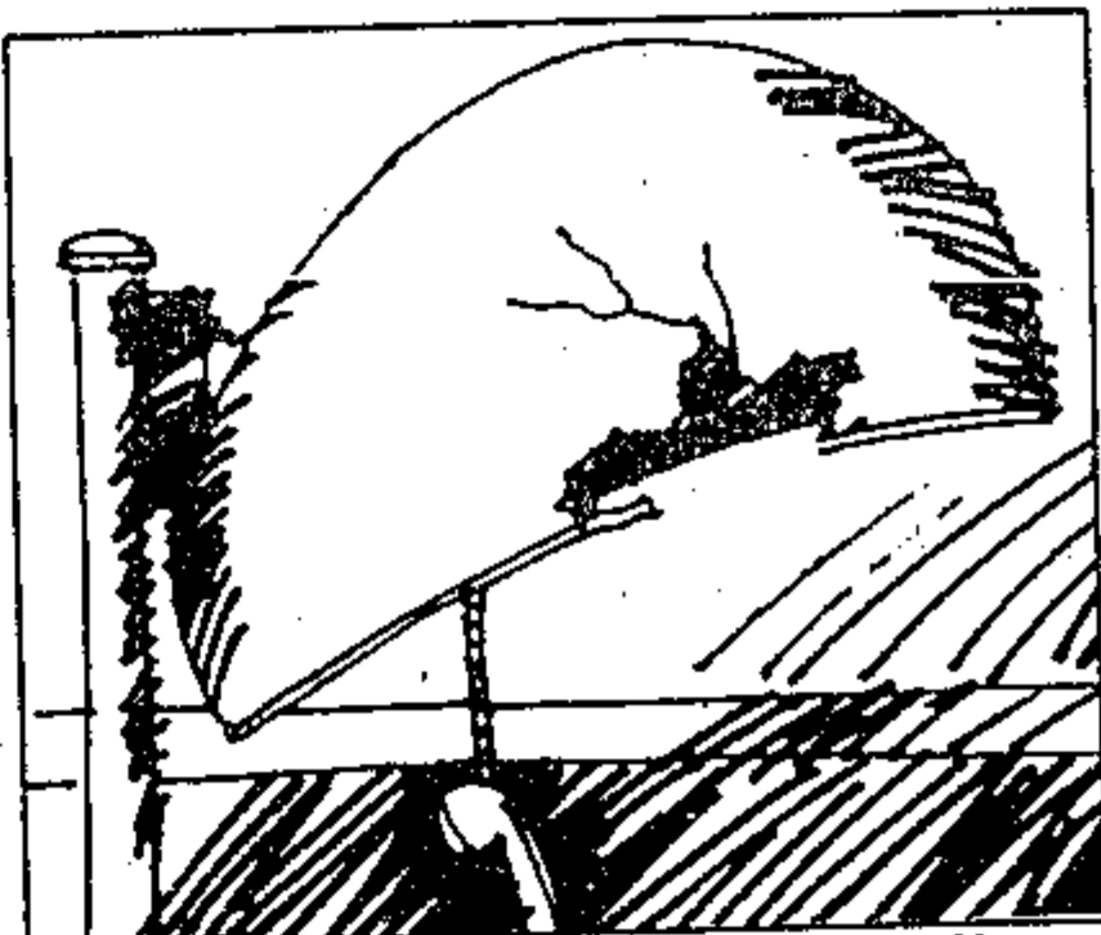
Não destrua placas de trânsito.



Não arrebente carteiras escolares.



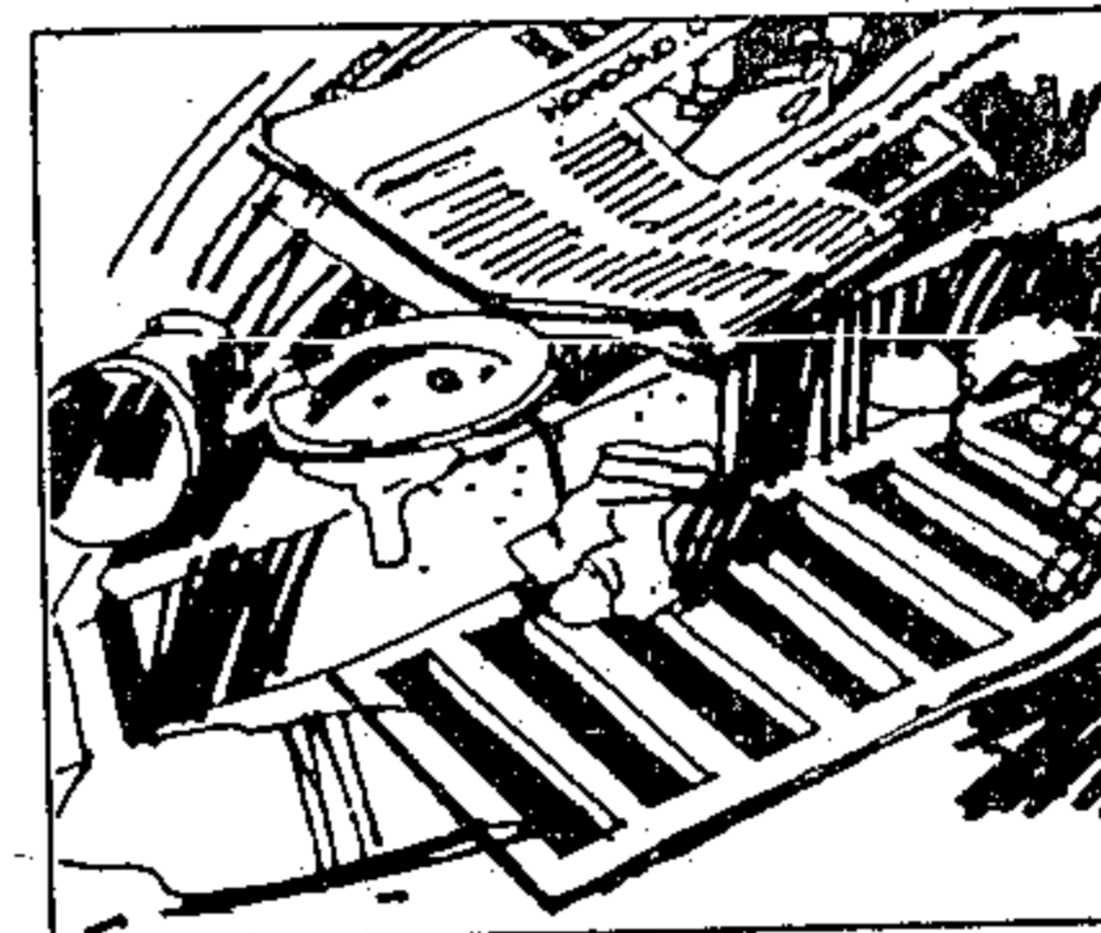
Não deprede a iluminação pública.



Ajude a conservar os "orelhões".



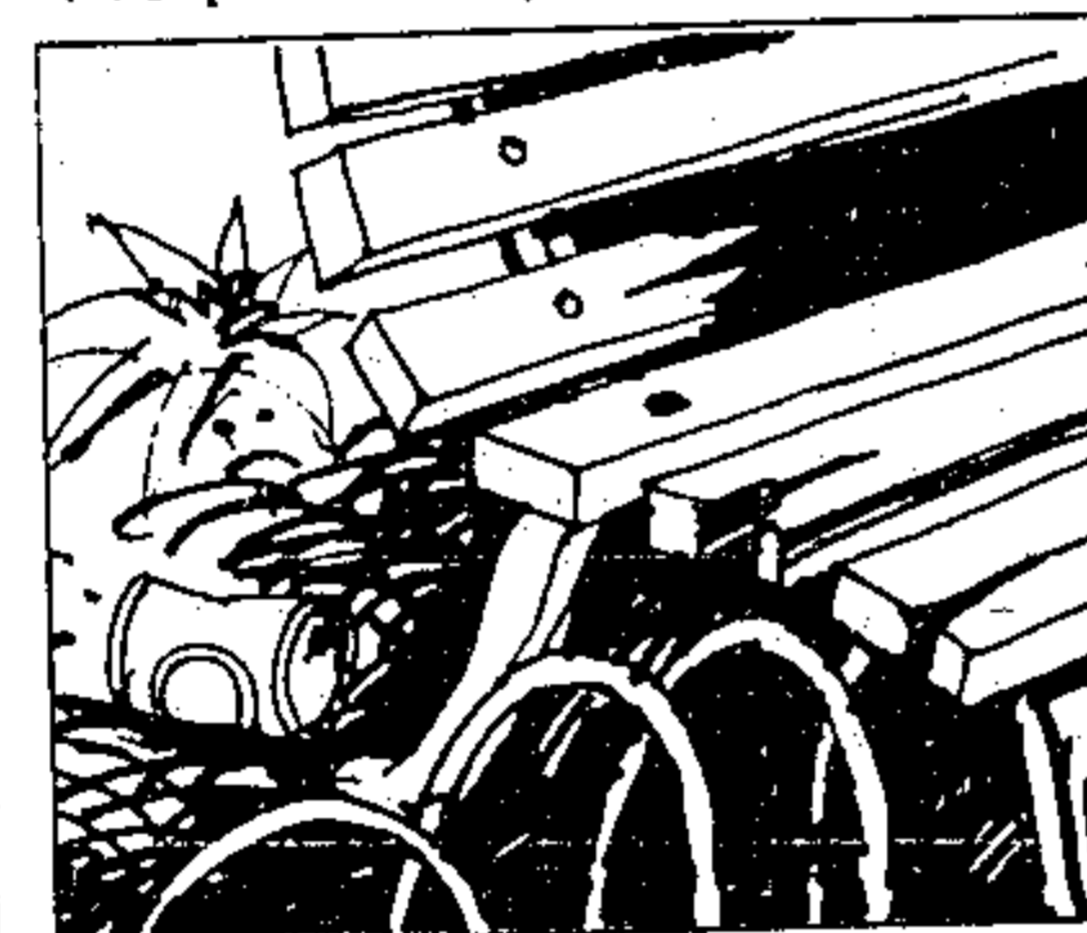
Não quebre vidraças de locais públicos.



Não jogue detritos nos bueiros.



Não arrebente as árvores.



Não destrua as praças.



Ajude a conservar os meios de transporte.

A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

A cidade pertence a todos nós. A conservação de tudo o que a cidade oferece depende de cada um de nós.

As placas de sinalização e de trânsito, a iluminação pública e as luminárias, os telefones públicos, as praças e jardins, ruas e aveni-

das, as escolas públicas, os postos de saúde, os ônibus, trens, metrô e lanchas são de todos. Vamos protegê-los e conservá-los.

Não deixe que alguns irresponsáveis destruam o que é seu, o que é nosso.

Não deixe que os muros

de sua cidade sejam pichados, nem que lixo se acumule nas calçadas e terrenos baldios, não deixe que os bueiros sejam entupidos por detritos atirados nas ruas. Precisamos viver melhor em nossas cidades.

Faça a sua parte.

**Não quebre, não estrague, não destrua.
Conserve e proteja a sua cidade.**

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará